

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.555

Belém — Terça-feira, 21 de julho de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Vição e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Fazenda e Saúde Pública.

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPA-SEP

Do Instituto de Terras do Pará — ITERPA

AVISOS

Do Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

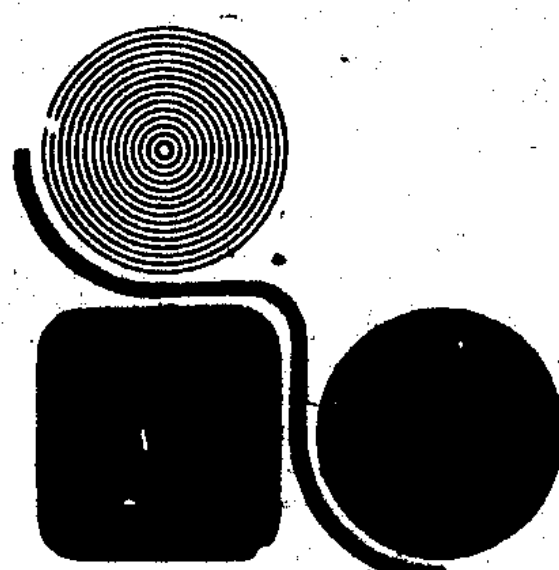
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA

EDITAIS

Da Comarca da Capital

2 CADERNOS

42 PAGINAS



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 218/CCLI, DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item III, § único, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), IRACEMA BARROS ABSOLON, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP/SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 101.400,00 (Cento e Um Mil, Quatrocentos Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral.....	Cr\$- 6.500,00
— Adic. p/tempo de serv.-30% — Ac. 11.543/80 — TCE, art. 10 da Lei Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente.....	Cr\$- 1.950,00

Provento mensal.....	Cr\$- 8.450,00
Provento anual.....	Cr\$-101.400,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.788, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 222/CCLI, DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 37 da Lei nº 4502/73, MARIA BENEDITA DA COSTA MEIRELES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 50.790,60 (Cinquenta Mil, Setecentos e Noventa Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral.....	Cr\$ 4.031,00
— Adic. p/tempo de serviço - 5%	Cr\$ 201,55

Provento Mensal	Cr\$ 4.232,55
Provento Anual	Cr\$ 50.790,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.788, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 254/CCLI, DE 27 DE ABRIL DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com o art. 110, item III e parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 328, parágrafo único do Código Judiciário do Estado (Res. 07/71, do T.J.E.), mais o art. 145, da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981, ALDA NERI PINHEIRO, no cargo de Tabeliã Vitalícia do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 299.700,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos Cruzeiros), assim discriminados:

— Média de 222.000,00 em 12 meses	Cr\$- 18.500,00
— Adicional p/tempo de serviço — 35%	Cr\$- 6.475,00

Provento Mensal	Cr\$ 24.975,00
Provento Anual	Cr\$ 299.700,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.792, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 260/CCLI, DE 28 DE ABRIL DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 118, § 1º da Constituição Estadual, art. 305, item II e seguintes da Resolução nº 7 - Código Judiciário do Estado, mais o art. 1º da Lei nº 4.804/78, MAIR GUIMARÃES MORAES, no cargo de Pretor de Senador José Porfírio, 2º Termo Judiciário da Comarca de Altamira, percebendo



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autár-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 520.027,20
(Quinhentos e Vinte Mil, Vinte e Sete Cruzeiros e Vinte
Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 30.954,00
— Adicional p/tempo de serviço	
— 40%	Cr\$ 12.381,60

Provento Mensal	Cr\$ 43.335,60
Provento Anual	Cr\$ 520.027,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de
abril de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 11.788, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 268/CCLI, DE 30 DE ABRIL DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada
através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,
e

Considerando que a Sra. ILZA BENEDICTA DE
PAIVA MELLO, funcionária aposentada do Estado, re-
queru no presente expediente, o cancelamento de
sua aposentadoria, uma vez que não mais deseja usu-
fruir de quaisquer vantagens decorrentes do referido
ato,

Considerando ainda o parecer da Assessoria
Jurídica desta Secretaria, exarado no Processo de nº
00508/81—SEAD,

R E S O L V E :

Cancelar a aposentadoria de ILZA BENEDICTA
DE PAIVA MELLO, decretada em 12 de fevereiro de
1968, registrada sob o Acórdão de nº 6.752.68 - TCE,
de 08 de março de 1968, e publicada no DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO, de 20 de março de 1968, no cargo
de Professor de 3ª entrância, nível 6, da Secretaria de
Estado de Educação, sustando-se o pagamento de
seus proventos, em virtude de sua renúncia expressa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de
abril de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 11.812, de 30 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 311/CCLI, DE 12 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, usando da competência que lhe foi de-
legada pelo Decreto nº 11.158, de 14 de março de
1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 145 (Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981), e 161, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: IZABEL DOS SANTOS SOUZA, na função de Servente - Referência I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 66.184,80 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$	4.796,00
— Adic. p/tempo de serviço - 15%	Cr\$	719,40

Provento Mensal	Cr\$	5.515,40
Provento Anual	Cr\$	66.184,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.789, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 305/CCLI, DE 12 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981: IZABEL VILA REAL DE OLIVEIRA, no cargo de Servente, Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 71.940,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$	4.796,00
Adicional p/tempo de serviço 25%	Cr\$	1.199,00

Provento Mensal	Cr\$	5.995,00
Provento Anual	Cr\$	71.940,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.788, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 307/CCLI, DE 12 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea b; da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 145, da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981: PAULA DE SANTANA, no cargo de Servente, Nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 66.184,80 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$	4.796,00
Adicional p/tempo de serviço - 15%	Cr\$	719,40

Provento Mensal	Cr\$	5.515,40
Provento Anual	Cr\$	66.184,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.796, de 26 de junho de 1981.

PORTARIA Nº 314/CCLI, DE 12 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 145 (Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981) e 161, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: ROSALINA NASCIMENTO SILVA, no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.153,60 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Três Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$	5.844,00
— Adic. p/tempo de serviço - 20%	Cr\$	1.168,80

Provento Mensal	Cr\$	7.012,80
Provento Anual	Cr\$	84.153,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.787, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 316/CCLI, DE 12 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 145 (Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981) e 161, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: **MARIA DE LOURDES NERY GARCIA**, no cargo de Servente, nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 69.062,40 (Sessenta e Nove Mil, Sessenta e Dois Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 4.796,00
— Adic. p/tempo de serviço - 20% Cr\$ 959,20

Provento Mensal Cr\$ 5.755,20
Provento Anual Cr\$ 69.062,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.796, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 318/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "b", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81) e 161, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, **MARIA DE NAZARÉ FARO DE MORAES**, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 87.660,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.844,00
— Adic. p/tempo de serviço-25% Cr\$ 1.461,00

Provento mensal Cr\$ 7.305,00
Provento anual Cr\$ 87.660,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.788 de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 320/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "b", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81) e 181, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, **ALZIRA FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Servente, Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 66.184,80 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 4.796,00
— Adic. p/tempo de serviço-15% Cr\$ 719,40

Provento mensal Cr\$ 5.515,40
Provento anual Cr\$ 66.184,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.787 de 26.06.1981.

PORTARIA Nº 322/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "b", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 5º e parágrafo único, da Lei nº 3.203-A, de 30.12.64, 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81) e 161, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, **OSVALDO CASTRO DA TRINDADE**, na função de Guarda de Trânsito de 3ª classe, Referência II, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 93.235,20 (noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 4.856,00
— Adic. p/tempo de serviço-20% Cr\$ 971,20
— Risco de Vida-40% Cr\$ 1.942,40

Provento mensal Cr\$ 7.769,60
Provento anual Cr\$ 93.235,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.789, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 324/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I, 111 item I, alínea "b", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), combinados com o art. 161, item II, da Lei nº 749 de 24.12.53 e 37 da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério) IRACEMA BATISTA VIEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 81.259,20 (oitenta e hum mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.643,00
— Adicional p/tempo de serviço-20% Cr\$ 1.128,60

Provento mensal Cr\$ 6.771,60
Provento anual Cr\$ 81.259,20
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.790 de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 325/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "b", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), combinados com o art. 161, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53 e 37 da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), REGINA LOUREIRO MARQUES DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 6.750,00
— Adicional p/tempo de serviço-20% Cr\$ 1.350,00

Provento mensal Cr\$ 8.100,00
Provento anual Cr\$ 97.200,00
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.788, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 328/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "b", da Constituição do Estado

(Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), combinados com o art. 161, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53 e 37 da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério) RAIMUNDA DA SILVA CUNHA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 74.487,60 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.643,00
— Adicional p/tempo de serviço-10% Cr\$ 564,30

Provento mensal Cr\$ 6.207,30
Provento anual Cr\$ 74.487,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.796, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 334/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.1979,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81) da Lei nº 749, de 24.12.53 e 5º parágrafo único da Lei nº 3.203-A, de 30.12.64, LUIZ GUEDES DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 166.257,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 7.917,00
— Adicional p/tempo de serviço-35% Cr\$ 2.770,95
— Risco de Vida-40% Cr\$ 3.166,80

Provento mensal Cr\$ 13.854,75
Provento anual Cr\$ 166.257,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.792, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 335/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.1979,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado

(Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81) da Lei nº 749, de 24.12.53 e 5º parágrafo único da Lei nº 3.203-A, de 30.12.64, DIONÍSIO DEMÉTRIO MOREIRA, no cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 430.269,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos e sessenta e nove cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 20.489,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 7.171,15
— Risco de Vida-40%	Cr\$ 8.195,60

Provento mensal	Cr\$ 35.855,75
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 430.269,00
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.789, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 341/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea "b" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81) da Lei nº 749/53, MARIA XAVIER DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 76.219,20 (setenta e seis mil, duzentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 5.293,00
— Adicional p/tempo de serviço-20%	Cr\$ 1.058,60

Provento mensal	Cr\$ 6.351,60
-----------------	---------------

Provento anual	Cr\$ 76.219,20
----------------	----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.796, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 342/CCLI, DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979;

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4.959, de 13.04.81) da Lei nº

749/53, MARIA BAHIA, no cargo de Servente Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 77.695,20 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 4.796,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 1.678,60

Provento mensal	Cr\$ 6.474,60
-----------------	---------------

Provento anual	Cr\$ 77.695,20
----------------	----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.787, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 347/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73, (Estatuto do Magistério), CAMILA COSTA CORRÊA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 5.000,00
— Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 2.000,00

Provento mensal	Cr\$ 7.000,00
-----------------	---------------

Provento anual	Cr\$ 84.000,00
----------------	----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.789, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 349-CCLI, DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), BENEDITA MOREIRA DA ROSA E SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo

nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 5.000,00
- Adicional p/tempo de serviço-40% Cr\$ 2.000,00

Provento mensal Cr\$ 7.000,00
Provento anual Cr\$ 84.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.792, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 350/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, e parágrafo único, 111, item, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), CARMEN DO ROSÁRIO CHAVES DE LIMA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 5.000,00
- Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 2.000,00

Provento mensal Cr\$ 7.000,00
Provento anual Cr\$ 84.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.789, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 351/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), DOLORES BRITO ATAÍDE DE LIMA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Cód. GEP-M-401.1-Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 5.000,00
- Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 2.000,00

Provento mensal Cr\$ 7.000,00
Provento anual Cr\$ 84.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.790, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 354/CCLI, DE 13 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979;

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111, item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 (Lei nº 4959 de 13.04.81) da Lei nº 749/53, MELÂNIA DE MOURA COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (noventa e um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 5.844,00
- Adic. p/tempo de serviço-30% Cr\$ 1.753,20

Provento mensal Cr\$ 7.597,20
Provento anual Cr\$ 91.166,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.796, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 356/CCLI DE 13 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 (Lei nº 4959 de 13 de abril de 1981), da Lei nº 749/53, ROMÍLIA CARVALHO VIANA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (noventa e um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.844,00
— Adic. p/tempo de serviço-30% Cr\$ 1.753,20

Provento mensal Cr\$ 7.597,20
Provento anual Cr\$ 91.166,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.796, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 358/CCLI DE 13 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979;

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea "b" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 da Lei nº 4959 de 13.04.81) da Lei nº 749/53, HERMÍNIA ROSA BRAGA, no cargo de Servente Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 69.062,40 (sessenta e nove mil, sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 4.796,00
— Adic. p/tempo de serviço-20% Cr\$ 959,20

Provento mensal Cr\$ 5.755,20
Provento anual Cr\$ 69.062,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.788, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 367/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, e parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 e parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), RISOLEIDE GALVÃO DE ATHAYDE FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil, e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 9.000,00
— Adic. p/tempo de serviço-45% Cr\$ 4.050,00
— Salário-aula (140h x Cr\$-90,00) Cr\$ 12.600,00

Provento mensal Cr\$ 25.650,00
Provento anual Cr\$ 307.800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.787 de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 369/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, e parágrafo único, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 37 e parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), ANA PAULINA DE SOUSA LARANJEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.000,00
— Adic. p/tempo de serviço-45% Cr\$ 2.250,00

Provento mensal Cr\$ 7.250,00
Provento anual Cr\$ 87.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.790, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 371/CCLI DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, e parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), LUCILA DE CARVALHO FERREIRA DE ABREU, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.000,00
— Adic. p/tempo de serviço-45% Cr\$ 2.250,00

Provento mensal Cr\$ 7.250,00
Provento anual Cr\$ 87.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria do Estado de Administração, 12 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.796, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 376/CCLI DE 14 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 (Lei nº 4959 de 13.04.81) da Lei nº 749/53, DORALICE OLIVEIRA ALCÂNTARA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 19.200,00
— Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 5.760,00

Provento mensal	Cr\$ 24.960,00
Provento anual	Cr\$ 299.520,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.787 de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 378/CCLI DE 14 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 145 (Lei nº 4.959 de 13.04.81), da Lei nº 749, de 24.12.53, HELOISA CUNHA RUFINO no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Licenciatura Curta código GEP-ANSTAE-619.2-Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 299.520,00 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 19.200,00
- Adic. p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 5.760,00

Provento mensal	Cr\$ 24.960,00
Provento anual	Cr\$ 299.520,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.792 de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 380/CCLI DE 14 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 145 (Lei nº 4959, de 13.04.81) da Lei nº 749, de 24.12.53, JOANA BRASIL RAIOL, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3-Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e hum mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 5.844,00
- Adic. p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 1.753,20

Provento mensal	Cr\$ 7.597,20
Provento anual	Cr\$ 91.166,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.796, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 386/CCLI DE 14 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 (Lei nº 4959 de 13 de abril/81), da Lei nº 749/53, MARIA JOSÉ DA CUNHA SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 9.003,00
- Adicional p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 2.700,90

Provento mensal	Cr\$ 11.703,90
Provento anual	Cr\$ 140.446,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.787, de 26.06.1981.

PORTARIA Nº 389/CCLI DE 15 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea *a*, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1, de 29.10.69), mais o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959, de 13.04.81, ERNESTINA PEREIRA MAIA, no cargo de Inspetor de alunos, código GEP-ANM-809.3-Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e hum mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$- 5.844,00
- Adicional p/tempo de serviço - 30% Cr\$- 1.753,20

Provento mensal Cr\$- 7.597,20
Provento anual Cr\$- 91.166,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.790, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 390/CCLI DE 15 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea *a*, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959 de 13.04.81, MARIA DA PAIXÃO PEREIRA RABÊLO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e hum mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$- 5.844,00
- Adicional p/tempo de serviço - 30% Cr\$- 1.753,20

Provento mensal Cr\$- 7.597,20
Provento anual Cr\$- 91.166,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.790, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 391/CCLI DE 15 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea *a*, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959, de 13.04.81, TOMÁZIA GONÇALVES DIAS, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3-Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e hum mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$- 5.844,00
- Adicional p/tempo de serviço - 30% Cr\$- 1.753,20

Provento mensal Cr\$- 7.597,20
Provento anual Cr\$- 91.166,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.789 de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 393/CCLI DE 15 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea *a*, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959 de 13.04.81, MARIA JOSÉ MELO PEREIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3-Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e hum mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$- 5.844,00
- Adicional p/tempo de serviço-30% Cr\$- 1.753,20

Provento mensal Cr\$- 7.597,20
Provento anual Cr\$- 91.166,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.790, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 394/CCLI, DE 15 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea *b*, da Constituição do Estado

(Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981, ELZA MININEA SERRA, no cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 76.219,20 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Dezenove Cruzeiros e Vinte Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 5.293,00
- Adicional p/tempo de serviço-20%	Cr\$ 1.058,60
Provento Mensal	Cr\$ 6.351,60
Provento Anual	Cr\$ 76.219,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.789, de 26 de junho de 1981.
(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 397/CCLI, DE 15 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981, DAISE CONTE DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 9.003,00
- Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 2.700,90
Provento Mensal	Cr\$ 11.703,90
Provento Anual	Cr\$ 140.446,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.787, de 26 de junho de 1981.

PORTARIA Nº 399/CCLI, DE 15 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981, MARIA DO CARMO PESSOA DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 9.003,00
- Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 2.700,90
Provento Mensal	Cr\$ 11.703,90
Provento Anual	Cr\$ 140.446,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.796, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 401/CCLI, DE 15 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981, ALICE MARQUES DE JESUS, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimneto Integral	Cr\$ 9.003,00
- Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 2.700,90
Provento Mensal	Cr\$ 11.703,90
Provento Anual	Cr\$ 140.446,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 11.792, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 402/CCLI, DE 15 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981, YOLANDA DO NASCIMENTO CRUZ, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.448,80 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 9.003,00
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 2.700,90

Provento Mensal	Cr\$ 11.703,90
Provento Anual	Cr\$ 140.446,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 11.792, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 403/CCLI, DE 15 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981, GUIOMAR CHAGAS CHAVES, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 9.003,00
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 2.700,90

Provento Mensal	Cr\$ 11.703,90
Provento Anual	Cr\$ 140.446,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 11.789, de 26 de junho de 1981.

(G. Reg. Nº 1997)

PORTARIA Nº 404/CCLI, DE 15 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981, HONORITA MODESTO DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 9.003,00
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 2.700,90

Provento Mensal	Cr\$ 11.703,90
Provento Anual	Cr\$ 140.446,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 11.792, de 26.06.81

(G. Reg. - nº 1997)

PORTARIA Nº 410/CCLI DE 15 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item II, 111 item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), mais o art. 145 (Lei nº 4959 de 13.04.81) da Lei nº 749/53, Maria José Pereira, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde

Pública percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 144.048,00 (cento e quarenta e quatro mil quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento prop. a 1/30 avos s/Cr\$ 9.003,00 em 22 anos de serviço Cr\$ 6.602,20
- Complementação Salarial-1/3 ... Cr\$ 3.001,00
- Adicional p/tempo de serviço-20% Cr\$ 2.400,80

Provento mensal Cr\$ 12.004,00

Provento anual Cr\$ 144.048,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HELIO ANTONIO MOKARZEL;

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.789 de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 412/CCLI DE 15 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), Mafalda Miglio Nascimento no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2-- classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 94.802,40 (noventa e quatro mil, oitocentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 5.643,00
- Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 2.257,20

Provento mensal Cr\$ 7.900,20

Provento anual Cr\$ 94.802,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.788 de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 413/CCLI DE 15 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), Vilma da Silva Negrão, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos

anuais de Cr\$ 94.802,40 (noventa e quatro mil oitocentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 5.643,00
- Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 2.257,20

Provento mensal Cr\$ 7.900,20

Provento anual Cr\$ 94.802,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.788 de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 414/CCLI DE 15 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), Maria José Quadros de Matos no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 94.802,40 (noventa e quatro mil, oitocentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 5.643,00
- Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 2.257,20

Provento mensal Cr\$ 7.900,20

Provento anual Cr\$ 94.802,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.788 de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 416/CCLI DE 15 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), Julia Pereira Bragança, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 94.802,40 (noventa e quatro mil oitocen-

tos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 5.643,00
- Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 2.257,20

Provento mensal Cr\$ 7.900,20

Provento anual Cr\$ 94.802,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.792 de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

PORTARIA Nº 417/CCLI DE 15 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), GUILHERMINA BENTA DE OEIRAS FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 94.802,40 (noventa e quatro mil, oitocentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.643,00
— Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 2.257,20

Provento mensal Cr\$ 7.900,20

Provento anual Cr\$ 94.802,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de maio de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.790, de 26.06.1981.

(G. Reg. nº 1997)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 20 DE 23 DE ABRIL DE 1981.

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

Considerando que, o 3º Sgtº JOSÉ FELIX SOLANO MELO, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, requereu rescisão de cálculo de proventos e consequente retificação da Portaria nº 0074, de 23.05.79, que o transferiu para a inatividade, a fim de que lhe sejam concedidos proventos integrais, de acordo com o § 1º do art. 3º da

Lei nº 4.802, de 01.12.78, em face de ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, em consequência de acidente sofrido em serviço;

Considerando que, por ocasião da proposta de transferência para a inatividade deixaram de ser incluídos as demais contagens a que fazem jus;

Considerando que, o Cel. PM Comandante Geral Interino da Polícia Militar do Estado, solicita através do Ofício nº 051/AJG, de 18.02.81, a retificação da Portaria com fim de regularizar a situação do supracitado policial-militar; e

Considerando finalmente o parecer favorável da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Interior e Justiça,

RESOLVE:

Retificando as Portarias nºs 0027, de 12.02.79 e 0074, de 23.05.79, reformar "ex-ofício", na mesma graduação de acordo com os arts. 93, 94 item II e 96 inciso II da Lei nº 4525, de 09 de julho de 1974, combinado com o parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 4802, de 01.12.1978 e parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.957, de 13 de abril de 1981, o 3º Sgtº PM JOSÉ FÉLIX SOLANO MELO, pertencente ao Corpo de Bombeiros da PMPA, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e hum mil, novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sgtº PM	Cr\$ 11.520,00
— Tempo de Serviço-10%	1.152,00
— Habilitação Militar-10%	1.152,00
— Gratificação de Serviço Ativo-20%	2.304,00
— Auxílio Moradia-25%	2.880,00
— Categoria C-10%	1.152,00

Provento mensal	Cr\$ 20.160,00
Provento anual	Cr\$ 241.920,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Interior e Justiça, 23 de abril de 1981.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1998)

PORTARIA Nº 29 DE 29 DE ABRIL DE 1981.

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando que o Sd. PM JARBAS DOS SANTOS AGRASSAR, pertencente ao Batalhão de Destacamento da PMPA, foi reformado através da Portaria nº 0019, de 09 de abril de 1980, com os proventos de Soldado, registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 11.297, de 23 de maio de 1980;

Considerando que em petição dirigida ao Cel. PM Comandante Geral Interino da Polícia Militar do Estado, através de seu bastante procurador requereu retificação da Portaria nº 0019 de 09.04.80, que transferiu para a inatividade, a fim de que lhe sejam concedidos proventos correspondentes à graduação de 3º Sargento PM, de acordo com o que dispõe o art. 96, item II, combinado com os parágrafos 1º e 2º letra "c" do art. 98 da Lei 4525, de 09.07.74, visto ter

sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar no dia 26.05.77, conforme Boletim Interno nº 099/77, de 26.05.77;

Considerando a Proposta nº 01/81-Coj, de 18.02.81, do Cel. PM Comandante Geral Interino da Polícia Militar do Estado, propondo a retificação dos proventos, com base no parecer da Comissão de Justiça da PMPA:

Considerando o Parecer n. 024/81, de 09.04.81, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0019, de 09 de abril de 1980, reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 inciso II e 98, parágrafos 1º e 2º letra C da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinado com o art. 96, incisos 1 e 2 da Lei 4491, de 28.11.73, e, mais o art. 2º, § único da Lei nº 4957, de 13.04.81, o Sd. PM JARBAS DOS SANTOS AGRASSAR, pertencente ao Batalhão de Destacamento da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 165.888,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sgtº PM	Cr\$ 11.520,00
— Tempo de Serviço-10%	1.152,00
— Habilitação Militar-10%	1.152,00

Provento mensal	Cr\$ 13.824,00
Provento anual	Cr\$ 165.888,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Interior e Justiça, 29 de abril de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1998)

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.1979,

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, inciso II e 96, item II da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinado com o parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 4.802, de 01.12.78, e mais o parágrafo único do artigo 2º da Lei 4957, de 13.04.81, o Sd. PM EDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar da PMPA, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 127.872,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Sd. PM	Cr\$ 5.760,00
— Tempo de Serviço-10%	576,00
— Habilitação Militar-10%	576,00
— Gratificação de Serviço Ativo-20%	1.152,00
— Auxílio Moradia-25%	1.440,00
— Categoria C - 20%	1.152,00

Provento mensal	Cr\$ 10.656,00
Provento anual	Cr\$ 127.872,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Interior e Justiça, 19 de maio de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1998)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE JULHO DE 1981.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1200/81 de 08.07.81, resolve,

DESIGNAR:

ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotada no Gabinete do Secretário, para responder pela Assessoria de Racionalização Administrativa da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento da titular por motivo de férias regulamentares.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 4269. Dia: 21.07.81)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 398

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0626 de 15 de maio de 1980 do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E:

Antecipar as férias dos funcionários abaixo relacionados.

NOME - LOTAÇÃO - DE - PARA:

Manoel Dias Almeida - C.S. nº 3 - Agosto - Junho; Hiroko Sato Kato - 2ª Região - Julho - Dez.; Carlos da Silva Souza - C.E.Y. - Julho - Dez.; Clenes Reis da Trindade - C.E.Y. - Julho - Dez.; Higino Pereira de Sá - C.E.Y. - Julho - Agosto; Maria das Graças Cardoso Aires - Ass. Téc. - Agosto - Julho; Wilson Franco Melo - Ass. Téc. - Agosto - Nov.; João Américo Lobato Torres - C.S. Cast. - Julho - Set.; Joana Tenório do Carmo - U.M.G. - Junho - Jul.; Raimunda Alves Honório - U.M.B. - Jul. - Set.; José Carlos Mendes Bezerra - D.A.B.C. - Jul. - Set.; Livaldo Antônio Gúrgão de Carvalho - D.E.D. - Jul. - Dez.; Rosilda Pinheiro de Nazaré - S.C. Odv. - Junho - Jul.; Raimundo Adriano Santos da Silva - U.M.V. - Jul. - Dez.; Maria Graciete Silva de Menezes - U.M.M. - Dez. - Jul.; Janete Costa Parente - U.M.M. - Dez. - Agosto; Maria José Góes Espídola - U.M.B. - Junho - Julho; Eva Loureiro da Cruz - C.M.B. - Agosto - Set.; José Maciel da Silva - C.R.D.M. - Agosto - Jul.; Gerson Edson Figueiredo Filho - D.O.S. - Junho - —; Armando Sabba Srur - U.S.M. - Nov. - Jul.; Maria das Graças Miranda de Oliveira - U.M.N.T. - Jun. - Jul.; Luiz Froilan Souza Ferreira - U.S.P. - Jul. - —; Lendoia da Gama Nunes - U.S.M. - Set. - Ab. 82; Hailton Baia Guimarães - U.S.P. - Jul. - Ag.; Maria Auxiliadora Pimentel - U.M.M. - Jul. - Set.; Ana Nilza da Silva

Melo - D.P. - Maio - Jun.; Conceição de Maria Silva da Costa - D.P. - Jul. - —.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25.06.81.

a) Ilegível

p/RAIMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Resp./p. Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4267. Dia: 21.07.81)

PORTARIA Nº 452

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 00626 de 15 de maio de 1980, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E:

CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA, a partir do mês de JUNHO, do corrente aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Antônio Francisco de Oliveira Gomes - U.M. Irituia - 01 dep.; Ana Elisa Lima de Souza - C.S. Oswaldo Cruz - 01 dep.; Alcindo Alves Caldas - U.M. Acará - 01 dep.; Antônio José da Silva Nogueira - D.A.B.C. - 01 dep.; Arlinda da Silva Aguiar - C. Saúde nº 3 - 01 dep.; Arnaldo Dias da Silva - C. Prata - 02 dep.; Benedito Negrão Ferreira - U.S. Muaná - 01 dep.; Cosme Vitalino da Costa - C. Saúde nº 3 - 01 dep.; Eliana de Oliveira Reis - D. Administração - 01 dep.; Edna Matos dos Santos - D.A.B.C. - 02 dep.; Iolene Ribeiro da Silva - L. Central - 04 dep.; Iracilma Bentes dos Anjos - D. Administração - 02 dep.; Ivo Xavier da Silva - D.A.E. - 01 dep.; João da Cruz Natividade e Silva - S. Caetano - 01 dep.; José Marinho - U.M. Ponta de Pedras - 03 dep.; Laurimar Araújo da Silva - U.M. Curuçá - 05 dep.; Maria Célia Rocha Passinho - U.M. Curuçá - 01 dep.; Maria de Nazaré Bezerra Magalhães - P.M. Guamá - 01 dep.; Maria do Livramento Pereira da Costa - H. Juliano Moreira - 01 dep.; Maria do Socorro Macedo Barbosa - L. Central - 01 dep.; Maria do Perpétuo Socorro de Souza - C. Saúde N. Timboteua - 01 dep.; Mario Anésio Miranda Paes - C. Saúde Bragança - 02 dep.; Maria Leonice Fernandes Barra - U. S. Limoeiro do Ajurú - 01 dep.; Maria José Costa da Silva - C.S. Primavera - 01 dep.; Nelsonita do Carmo Gouvea - U.M.S. Domingos Capim - 01 dep.; Neli do Rosário Coelho - C. Saúde nº 1 - 01 dep.; Nei Botelho Barbosa - H. Juliano Moreira - 03 dep.; Regina Lorena da Silva - H. Juliano Moreira - 06 dep.; Raimunda da Costa Oliveira - U.M. Bujarú - 01 dep.; Rubens Pinheiro dos Santos - C. Prata - 01 dep.; Oneide da Silva Martins - U.S. Domingos do Capim - 01 dep.; Orácio Alves Pereira Neto - C.S. Nova Timboteua - 01 dep.; Odaíza Maria de Souza - U.M. Curuçá - 01 dep.; Paulo Conceição Rodrigues de Souza - U.M. Vigia - 03 dep.; Silvestre Costa Lima - C.S. Juruti - 02 dep.; Sandra Maria dos Santos - P.M. Sacramento - 01 dep.; Zélia Matias da Costa - H. Juliano Moreira - 02 dep.; Zezilda Ribeiro Sampaio - U.S. Baião - 01 dep.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 02.07.1981.

a) Ilegível

p/RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 4266 - Dia 21.07.81)

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 0060 - 27.01.81 - Determinar o remanejamento de Natalina Antonia de Oliveira, Telefonista, lotada no Centro de Saúde Oswaldo Cruz, para a Divisão de Serviços Gerais (Departamento de Administração).

Portaria nº 0099 - 13.02.81 - Dispensar a pedido, Manoel Souza da Cruz, diarista instável, servente, lotado no Centro de Saúde Escola de Icoaraci, a partir de 02.01.81.

Portaria nº 130 - 25.02.81 - Autorizar que a carga horária atribuída ao servidor Marco Aurélio Machado de Almeida, Tecnólogo de Saneamento, lotado no DACB, seja reduzida de 40 para 30 horas, a partir de 01.03.81.

Portaria nº 132 - 25.02.81 - Designar que a servidora Célia Maria Oliveira Gonçalves, Agente Administrativo - Classe C, para exercer a Função Gratificada de Administrador da Unidade de Viseu, símbolo FG-1.

Portaria nº 148 - 27.02.81 - Determinar o remanejamento da servidora Sonia Lucia Bastos Maranhão, Assistente Social, lotada na Unidade Mista de Mosqueiro para a Sede da 1ª Região de Saúde.

Portaria nº 156 - 09.03.81 - Designar a servidora Deusarina Maria da Silva Faro, Agente Administrativo - Classe B, para responder pelo expediente da Secretaria do DABC no período de 06/03 a 03/04/81, em substituição ao servidor Clóvis Luiz Sales da Costa que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Portaria nº 167 - 30.03.81 - Autorizar o remanejamento da servidora Heloisa dos Santos, Enfermeira, lotada na Unidade Mista de Mosqueiro para a Unidade Mista de Marituba com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 186 - 18.03.81 - Autorizar o remanejamento da servidora Glória Izolina Ribeiro de Barros, Farmacêutica, lotada na Unidade de Paragominas para o Laboratório Central (DABC).

Portaria nº 209 - 31.03.81 - Autorizar o remanejamento do servidor José Carlos Penin Favacho, médico, lotado no Centro de Saúde da Sacramento para o Centro de Saúde nº 3.

Portaria nº 212 - 31.03.81 - Autorizar o remanejamento do servidor Antonio Lauro de Freitas Moreira, Odontólogo, lotado na Coordenação de Saúde Dental (DABC), para o Centro de Saúde da Sacramento.

Portaria nº 213 - 31.03.81 - Designar o servidor Antonio Lauro de Freitas Moreira, Odontólogo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária da Sacramento, símbolo FG -2.

Portaria nº 227 - 02.04.81 - Determinar o remanejamento do servidor José Sebastião Osório Borges, Auxiliar de Saúde - Classe B, lotada na Unidade Mista de Maracanã, para a Unidade de São Francisco do Pará.

Portaria nº 232 - 02.04.81 - Designar a partir de 01.04.81, o servidor João Luiz Rodrigues da Silva, médico, para responder pelo expediente da Divisão de Controle Sanitário das Condições do Exercício Profissional (DVS) desta Secretaria.

Portaria nº 238 - 07.04.81 - Determinar que os técnicos Marco Aurélio Machado de Almeida e Paulo Sérgio da Silva Lima servindo na Coordenação de

Ecologia Humana e Saúde Ambiental, passem a atuar na Coordenação de Educação em Saúde do Departamento de Ações Básicas e Complementares.

Portaria nº 240 — 07.04.81 — Autorizar que seja tornada sem efeito a Portaria nº 0130 de 25.03.81 referente ao servidor Marco Aurelio Machado de Almeida, Tecnólogo em Saneamento desta Secretaria.

Portaria nº 242 — 13.04.81 — Autorizar o remanejamento da servidora Maria José Costa da Silva, Auxiliar de Laboratório lotada na Unidade Sanitária de Primavera para o Centro de Saúde da Sacramento com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 253 — 15.04.81 — Autorizar que a carga horária atribuída a servidora Celeste Libania Vieira Sabbá, Médica, lotada no Centro de Saúde de Ananindeua, seja alterada de 30 para 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 254 — 15.04.81 — Dispensar a servidora Emilia Monteiro Maia Basilio, Médica, da função gratificada de Coordenadora de Medicamentos Básicos, símbolo FG-4 do Quadro de Funções Gratificadas.

Portaria nº 256 — 15.04.81 — Autorizar o remanejamento da servidora Marlene Gomes Rodrigues, Agente Administrativo para o Departamento de Ações Especiais desta Secretaria.

Portaria nº 257 — 15.04.81 — Autorizar o remanejamento da servidora Maria de Nazaré Valente, Agente Administrativo para o Departamento de Ações Especiais desta Secretaria.

Portaria nº 260 — 23.04.81 — Atribuir a servidora Darilda de Oliveira Gentil, lotada na ASTEC, Tempo Integral na base de 75% a partir de 01.04.81.

Portaria nº 271 — 23.04.81 — Designar a partir de 22.04.81, Paulo Sérgio de Souza Barros, Odontólogo, para responder pelo expediente da Divisão de Operação e Supervisão em substituição ao titular, até ulterior deliberação.

Portaria nº 272 — 23.04.81 — Designar a partir de 22.04.81, o servidor Edgar Gondim Pereira, Médico, para responder pelo expediente do Departamento de Organização e Supervisão em substituição ao titular, até ulterior deliberação.

Portaria nº 273 — 23.04.81 — Autorizar o remanejamento da servidora Benedita Cardoso Barbosa, Técnico de Laboratório lotada na Unidade Mista de Vigia para o Centro de Saúde do Jurunas, com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 282 — 27.04.81 — Lotar Maria Tereza da Silva Almeida, Atendente, na Unidade Sanitária de Apeú-Castanhal, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 296 — 30.04.81 — Designar a servidora Maria Cecilia Batista Le Cornec, Enfermeira, para responder pelo expediente do Centro de Saúde da Cremação em substituição a titular que se encontra em gozo de férias no período de 01.04.81 a 30.04.81.

Portaria nº 297 - 30.04.81 - Dispensar a pedido a partir de 01.04.81, o servidor Manoel Luciano da Silva, lotado na Unidade de São Miguel do Guamá, das funções de Agente de Saúde.

Portaria nº 299 — 02.05.81 — Designar o servidor Carlos Alberto de Mendonça, Técnico na Área de Saú-

de Pública, para responder pelo expediente da Divisão de Controle Sanitário de Drogas e Medicamentos em substituição à titular que se encontra em gozo de férias no período de 04.05. a 02.06.81.

Portaria nº 303 de 02.05.81 — Remanejar a servidora Maria de Lourdes Santos da Silva, Agente de Saúde — Classe B, lotada na Unidade Mista de Salinópolis para o Centro de Saúde nº 6 com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 305 de 02.05.81 — Dispensar a partir de 02.05.81 a servidora Sandra Maria Ferreira Alencar, Enfermeira, da Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde Escola de Icoaraci.

Portaria nº 306 de 02.05.81 — Designar a servidora Sandra Maria Ferreira Alencar, Enfermeira, para chefiar o Centro de Saúde nº 7 (Marco).

Portaria nº 307 de 02.05.81 — Designar o servidor Fauze da Rocha Salim, Odontólogo, para chefiar o Centro de Saúde Escola de Icoaraci.

Portaria nº 308 de 04.05.81 — Autorizar que a carga horária atribuída a servidora Lia de Castro Lobato, Agente Administrativo, lotada no Centro de Saúde nº 3, seja reduzida de 40 para 30 horas semanais a partir de 01.05.81.

Portaria nº 309 de 04.05.81 — Autorizar que a carga horária atribuída a servidora Maria das Graças Belfor dos Santos, Agente Administrativo, lotada no Centro de Saúde Escola de Icoaraci seja reduzida de 40 para 30 horas semanais a partir de 01.03.81.

Portaria nº 322 de 08.05.81 — Autorizar o remanejamento da servidora Terezinha Pena Lima, Agente de Portaria, lotada no Centro de Saúde nº 2 para o Centro de Saúde da Terra Firme com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 323 de 08.05.81 — Designar a servidora Raimunda Darlindo Veloso da Silva, Médica para responder pelo expediente da Unidade de Saúde de Benevides no período de 1º a 30 de maio em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Portaria nº 338 de 11.05.81 — Autorizar o remanejamento do servidor Adnor Viana Ferreira, Agente de Portaria, lotado no Centro de Saúde nº 2 para o Centro de Saúde da Terra Firme com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 349 de 28.05.81 — Dispensar a pedido, a partir de 01.05.81 o servidor Elinelson Macedo Gazel, diarista instável, Auxiliar de Laboratório, lotado no Laboratório Central.

Portaria nº 350 de 28.05.81 — Remanejar a servidora Maria Gonçalves da Silva, Enfermeira, lotada no Departamento de Ações especiais — Coordenação de Saúde Mental para Centro de Saúde da Terra Firme.

Portaria nº 352 de 28.05.81 — Remanejar a servidora Carmen Lúcia Santos de Souza, Enfermeira, lotada no Departamento de Ensino de Desenvolvimento para o Centro de Saúde de Icoaraci.

Portaria nº 353 de 28.05.81 — Autorizar que a carga horária atribuída ao servidor Manoel Fernando da Costa, Odontólogo, lotado na Coordenação de Saúde Dental — DABC, seja alterada de 15 para 30 horas semanais a partir de 02.05.81.

Portaria nº 354 de 28.05.81 — Remanejar a servidora Maria de Jesus de Araújo Pimenta, Auxiliar de Laboratório, lotada no Laboratório Central para a Unidade de Informática da Assessoria Técnica.

Portaria nº 355 de 28.05.81 — Remanejar a servidora Iolene Ribeiro da Silva, Agente de Saúde, à disposição da 1ª Região de Saúde para o Laboratório Central — DABC.

Portaria nº 360 de 02.06.81 — Remanejar a servidora Anacleto Pereira Rodrigues, Agente de Saúde, lotada no Centro de Saúde da Sacramento para servir no Hospital dos Servidores do Estado até dezembro de 1981.

Portaria nº 364, de 02.06.81 — Remanejar a servidora Maria Arcângela Viana de Araújo, Agente Administrativo, lotada na Divisão de Material para o Centro de Saúde de Ananindeua.

Portaria nº 365 de 02.06.81 — lotar o servidor José Ribamar Vieira Aires, Escrevente Datilógrafo na Secretaria do Departamento de Ações Básicas e Complementares com a carga horária de 40 horas semanais a partir de 01.06.81.

Portaria nº 367 de 03.06.81 — Remanejar a servidora Maria Walkiria Vale Feitosa, Odontóloga, lotada

na Unidade de Irituia, para a Unidade Mista de Vigia.

Portaria nº 374 de 03.06.81 — Remanejar o servidor Elder José Negrão de Carvalho, Médico, lotado no Centro de Saúde de Benevides para o Centro de Reabilitação Dr. Demétrio Medrado, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 375 de 03.06.81 — lotar a partir de 01.06.81 a servidora Wildea das Graças Lira Cezar de Carvalho, Médica, no Centro de Saúde da Terra Firme com 15 horas de serviços semanais.

Portaria nº 377 de 03.06.81 — Remanejar a servidora Terezinha da Silva Neves, Farmacêutica, lotada na 1ª Região de Saúde, para o Departamento de Vigilância Sanitária.

Portaria nº 378 — 03.06.81 — Atribuir à servidora Rosalidia Sutelo Raiol, Cosineira Auxiliar, lotada no DABC, a gratificação de Tempo Integral na base de 50% a partir de 01.06.81.

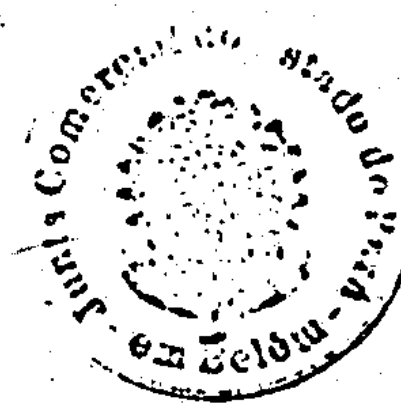
Portaria nº 01952 de 19.12.80 — lotar o servidor Anacleto Freitas Negrão, Auxiliar de Enfermagem, na Unidade de Acará com a carga horária de 40 horas semanais.

(Ext. Reg. nº 4268 — Dia: 21.07.81)

ANÚNCIOS

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S.A.

C.G.C. nº 05.422.001/0001-48



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02.01.81

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às 11 (onze) horas, no escritório da Fazendas Reunidas Bacajax S.A., no Município de Altamira, Estado do Pará, no km 4 da Estrada para o novo Aeroporto de Altamira, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, presentes os Srs. Roberto Miniz Rondon, Adolpho Bartocha Filho, Paulo Bartocha, Eduardo Dutra da Fonseca e Cristóvão Dias de Ávila Pires Júnior. Abertos os trabalhos, o Sr. Roberto Miniz Rondon assumiu a presidência, e convidou o Sr. Paulo Bartocha para secretariá-los, após o que passou a discorrer sobre o motivo da reunião, convocada para eleger os membros da Diretoria com mandato até 31.12.81. Realizada a votação, verificou-se terem sido resolvidos, por unanimidade, os Senhores: PAULO BARTOCHA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade número 2.733.663-537-57, inscrito no CPF sob o nº 007.100.919-15, para DIRETOR FINANÇAS; CRISTÓVÃO DIAS DE ÁVILA PIRES JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.933-Q-5a, Região CREA, inscrito no CPF sob o nº 024.779.477-53, para DIRETOR DE OPERAÇÕES; e EDISON CHATEAU CHANDOLA, brasileiro, casado, médico veterinário, residente em Altamira-Pará, portador da Carteira de Identidade nº 755.081-PR, inscrito no CPF sob o nº 173.119.599-67, para DIRETOR TÉCNICO. Resolveu ainda o Conselho propor à Assembleia Geral a fixação dos honorários anuais dos Diretores Paulo Bartocha e Cristóvão Dias de Ávila Pires Júnior em Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para cada um e dos honorários anuais do Diretor Edison Chateau Chandola em Cr\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros); e ainda que os honorários de cada Diretor sejam pagos em 13 (treze) parcelas iguais a partir de janeiro de 1981. Ficou re-

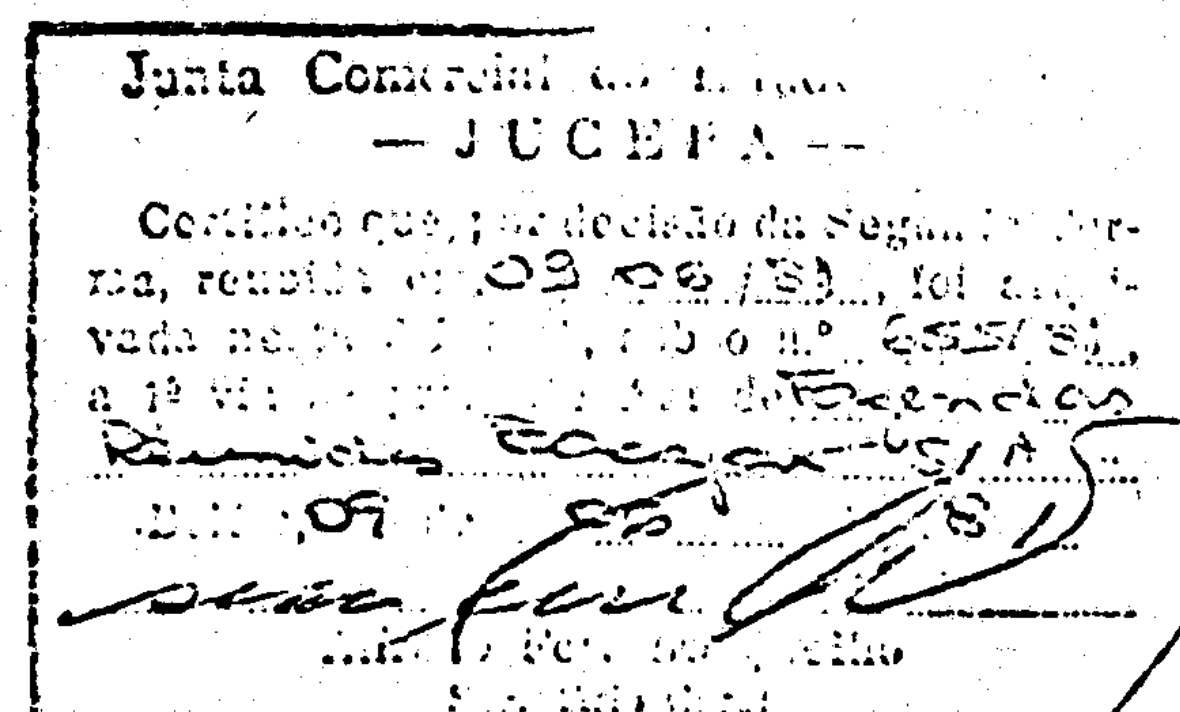
solvido, finalmente, por unanimidade, o encaminhamento da proposta de alteração do estatuto à Assembleia Geral, visando a que a fixação de honorários dos Diretores, e a sua revisão, a qualquer tempo, passe a ser atribuição do próprio Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavatura desta ata, a qual, uma vez conferida foi assinada pelos presentes. Altamira, PA, 02 de janeiro de 1981. (Ass.) Roberto Miniz Rondon (Presidente); Paulo Bartocha (Secretário); Eduardo Dutra da Fonseca; Adolpho Bartocha Filho; e Cristóvão Dias de Ávila Pires Júnior.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls. 5v9/6 do Livro nº 01 de Atas do Conselho de Administração da Sociedade.

Altamira, PA, 02 de janeiro de 1981.

Roberto Miniz Rondon - Presidente do Conselho

Paulo Bartocha - Secretário



Adolpho Bartocha Filho
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9625 - Reg. n. 4273 - Dia 21.07.81)

519-87
 AROVERA - ARO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
 RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
 BELÉM - PARÁ - CCMF. 04.986.168/0001-40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/05/81

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E HUM (1981), ÀS 16 (DEZESSEIS) HORAS, NA SÉDE SOCIAL DA EMPRESA, SITUADA À RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, DEVIDAMENTE CONVOCADOS POR ANÚNCIOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, REUNIRAM-SE EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO OS ACIONISTAS DA AROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A, PARA DELIBERAREM SOBRE OS ASSUNTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA. ASSINADO O LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS E NELE FEITAS AS INDICAÇÕES LEGAIS, VERIFICOU-SE HAVER A TOTALIDADE DOS ACIONISTAS QUE REPRESENTAM O CAPITAL SOCIAL, PELO QUE O SENHOR PRESIDENTE, DEU POR INSTALADA A PRESENTE ASSEMBLEIA, CONVOCANDO A VIM GERALDO PALLUCCE PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. INICIADOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU-SE QUE PROCEDESSE A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO QUE DIZ RESPEITO ÀS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU QUE FOSSE FEITA A LEITURA DO ITEM "1" DO EDITAL QUE É DO SEGUINTE TEXTO: "1 - MENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS CONSEQUENTES. APÓS A LEITURA DO PROCESSO SUDAN Nº 04307/80, PARECER DO CAP DAL Nº 010/81-AT, QUE DIZ RESPEITO A ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DOS CUSTOS DAS MOBILIZAÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS, TOMANDO POR BASE O VALOR CORRESPONDENTE EM ORTN DO MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE, QUE OS SENHORES ACIONISTAS JÁ HAVIAM RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE, UMA CÓPIA DO REFERIDO PROCESSO. DANDO CONTINUIDADE O SENHOR PRESIDENTE FEZ UMA LONGA EXPOSIÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA REFERIDA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA QUE VI SA DAR CONTINUIDADE À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, BEM COMO, Atingir os OBJETIVOS PROPOSTOS. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE EXPLICOU QUE EM CONCORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTE ME O FICHO DO DAP/DAL Nº 0158/81, PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, HÁ NECESSIDADE DE AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL AL AUTORIZADO DE R\$ 42.517.109,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, QUINHE TOS E DEZESSETE MIL, CENTO E NOVE CRUZEIROS), PARA R\$ 57.678.100,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEM CRUZEIROS). CONFORME NOTAS INFORMATIVAS DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO. CONTINUANDO O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU À PALAVRA A DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES, USARAM DA PALAVRA DIVERSOS ACIONISTAS, PELA ORDEM OS SENHORES JOÃO DE ABREU, FRANCESCO TOMMASO, ALBERTO DOMINGOS, JOAQUIM JUS TO DOS SANTOS, OSWALDO ESTEVAM, TODOS ENALTECENDO A IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E A NECESSIDADE DE AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO. DEPOIS DE SUFICIENTEMENTE DEBATIDA, A MATÉRIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ABSTENDO-SE DE VOTAR OS LEGALMENTE IMPEDIDOS POR LEI. APÓS A DEVIDA APROVAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL O ARTIGO 49, DO CAPITAL SOCIAL, CAPÍTULO II, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 49 - O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, NOS MOLDES DO ARTIGO 45 DA LEI Nº 4.728 DE 14/07/65 DE 14/07/65 É DE R\$ 57.678.100,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEM CRUZEIROS). AÇÕES DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1.00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, ASSIM COMPOSTAS: A) - 19.754.960 (DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA), AÇÕES ORDINÁRIAS OU COMUNS NOMINATIVAS; B) - 2.167.944 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA E SETE MIL

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS - CLASSE "A"; C) - 2.403.109 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E NOVE), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B"; D) - 33.352.087 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITENTA E SETE), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C". PROSSEGUINDO PARA O ITEM "2" DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 11 E PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 149, DO CAPÍTULO III, DA ADMINISTRAÇÃO, QUE DIZ RESPEITO AO MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA. APÓS UM BREVE RELATO O SENHOR PRESIDENTE PROPS QUE O MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA FOSSEM ALTERADOS DE 1 ANO PARA 3 ANOS E A CONSEQUENTE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS SENHORES CONSELHEIROS E DIRETORES, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADAS EM 29/04/81. POSTA A MATÉRIA EM VOTAÇÃO ESTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ABSTENDO-SE DE VOTAR OS LEGALMENTE IMPEDIDOS. EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DO TEMPO DE MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA, O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 119, SEÇÃO I, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: PARÁGRAFO 2º - O MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO É DE 3 (TRÊS) ANOS, MAS PRORROGÁVEL ATÉ A PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL QUE SE REALIZA APÓS O FINAL DO TERMO, PODENDO HAVER REELEIÇÕES. O MESMO OCORRENDO COM O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 149, SEÇÃO 2ª, DA DIRETORIA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: PARÁGRAFO 2º - O MANDATO DA DIRETORIA É DE 3 (TRÊS) ANOS, PRORROGÁVEL SEMPRE DE FORMA AUTOMÁTICA ATÉ A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO QUE SE SEGUIR, PODENDO HAVER REELEIÇÕES. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE INCRIMOU QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXERCERÃO SUAS ATRIBUIÇÕES DURANTE O TRIÊNIO DE 1981 A 1983. PROSSEGUINDO O SENHOR PRESIDENTE PASSOU PARA O ITEM "3" DA CONVOCAÇÃO, INFORMANDO AOS PRESENTES QUE O VALOR CORRETO QUE REVA NESSEU NA CONTA RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL, PARA FUTURA CAPITALIZAÇÃO É DE R\$ 120.200,23 (CENTO E VINTE MIL, DUZENTOS CRUZEIROS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), E NÃO DE R\$ 120.199,23 (CENTO E VINTE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). CONFORME O INFORMADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29/04/81. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE "RANQUEOU A PALAVRA A QUEM DELA QUISSESSE FAZER USO COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA. REABERTA A SESSÃO FOI A PRESENTE, LIDA, A APROVAÇÃO E ASSINAÇÃO POR TODOS OS ACIONISTAS PRESENTES. (AA) JACOB ZIECK-ACKER JUNIOR, JOÃO DE ABREU, OSWALDO ESTEVAM, ELISIO DA CONCEIÇÃO GODET SEBASTIÃO DA SILVA TOMAS, JOSÉ TEIXEIRA, ALBERTO DOMINGOS, JOAQUIM JUS TO DOS SANTOS, JOSÉ SILVINO DOMINGOS PIRES, FRANCESCO DE TOMMASO, CUSTÓDIO BARBOSA DE ALMEIDA, SESALTIMO TOMAS SERRANO, JACOB DA SILVA TOMAS, LIBERATA NETTO TOMAS DOS SANTOS, JESUÍNO DA SILVA TOMAS, MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA, INDÚSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZZINHO 3 FAZENDAS S/A, AGROPECUÁRIA ENGENHO SÃO PEDRO LTDA E GERALDO PALLUCCE CERTIFICAMOS E DAMOS FÉ QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE IGUAL TEXTO TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO.

BELÉM, 20 DE MAIO DE 1981.

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA
 Certifico que esta é uma cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária da AROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A, realizada em 20 de maio de 1981, às 16h, na sede social da empresa, situada à Rua Santo Antônio, 317, Sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará.
 Attesto em 25 de maio de 1981.
 JACOB ZIECK-ACKER JUNIOR - PRESIDENTE
 GERALDO PALLUCCE - SECRETÁRIO

(T. n. 9622 - Reg. n. 4265 - Dia 21.07.81)

AGENCIAMENTO E JORNAL DE MANEIRAS S/A
C.P.C. - 05.427.554/0001-91

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 171.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 92.034.900,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 89.850.857,60

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de Julho de 1981, na qual se deliberou sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de Julho de 1981. LOCAL: Sede Social, na Fazenda Açu, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. PREZ. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PAULO ROCHA. 1- APROVOU POR UNANIMIDADE de: a) a emissão de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias de R\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos) cada uma, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), totalizando 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros); b) a subscrita e integralizada conforme Boletim de Subscrição; c) a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.777.750 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentas e cinquenta) ações preferenciais classe "C", de valor unitário de R\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos), no total de R\$ 4.999.950,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), com subscrito pelo Banco da Amazônia S/A, observando as disposições contidas nos decretos-leis números 137 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975 e sob a condução prevista no Ofício 03. n.º 002307, de 21/06/81, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 2- Informou sobre a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de AUMENTO, CUMPRIMENTO E INTEGRALIZAÇÃO, dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FIMAS:

AÇÕES (R\$)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	60.392.783,20	33.976.533,60	33.976.533,60	33.976.533,60
Pref. "A"	6.842.102,40	6.842.102,40	6.842.102,40	6.842.102,40
Pref. "B"	5.747.364,00	5.747.364,00	5.747.364,00	5.747.364,00
Pref. "C"	98.017.745,40	45.468.900,00	45.468.900,00	45.468.900,00
Total ..	171.000.000,00	92.034.900,00	91.650.657,60	91.650.657,60

3- Suspensão a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição de ações preferenciais Classe "C", junto ao Banco da Amazônia S/A - B.A.A., entidade operadora do FIMAS, com sede em Belém. 4- APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO: Resolvida a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - B.A.A., assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. 5- APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Concluiu-se a reunião do Conselho de Administração e Paulo Rocha dos Reis - Conselheiro.

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14/07/81, na qual se deliberou sobre a emissão de ações ordinárias de R\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos) cada uma, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), totalizando 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros); b) a subscrita e integralizada conforme Boletim de Subscrição; c) a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.777.750 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentas e cinquenta) ações preferenciais classe "C", de valor unitário de R\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos), no total de R\$ 4.999.950,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), com subscrito pelo Banco da Amazônia S/A, observando as disposições contidas nos decretos-leis números 137 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975 e sob a condução prevista no Ofício 03. n.º 002307, de 21/06/81, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 2- Informou sobre a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de AUMENTO, CUMPRIMENTO E INTEGRALIZAÇÃO, dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FIMAS:

Paulo Rocha dos Reis
Conselheiro
C.P.C. - 05.427.554/0001-91

AGENCIAMENTO E JORNAL DE MANEIRAS S/A
C.P.C. - 05.427.554/0001-91
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente a subscrito de capital no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) de ações ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos) cada uma, conforme deliberação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de Julho de 1981.

PAIS	ACIONISTA	C.P.C.	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR EM R\$	SUBSCRIÇÃO
BR	JOSÉ CASIELINO GOMES DOS REIS JUNIOR	010.858.668-87	1.000.000	1.800.000,00	

Certificado que o presente é cópia original do constante em nossos arquivos.

Junta Comissária de Fidejussão
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/07/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 007.856.835-72, a 1ª via da presente Ata de Subscrição, de 14 de Julho de 1981, de Belém, de 14 de Julho de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
C.P.C. - 05.427.554/0001-91

Wanderley Giacomini
C.P.C. - 007.856.835-72
WANDERLEY GIACOMINI
Rua 24 de Abril, 126 - 3º Andar - Conj. 7
São Paulo - SP - Tel. 504
CNPJ 02.957.235-7 - SPA - CFF 0276535-72

FAZENDAS REUNIDAS BACAJIX S.A.

C.R. nº 05.422.001/0001-80

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 1981.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às 15 (quinze) horas, na Sede Social da Fazendas Reunidas Bacajix S.A., no sítio Laranjeiras, no Km 4 da Estrada para o novo Aeroporto de Altamira, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas titulares da totalidade do Capital Social realizado, representado por 10.022.113 (dez milhões, vinte e três mil, cento e treze) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Na conformidade do Estatuto Social, assumiu a Presidência o Sr. Roberto Mundiz Rondon, Presidente do Conselho de Administração, a qual convidou para Secretário o Sr. Paulo Bertochi. A seguir, o Sr. Secretário procedeu à leitura dos assuntos em pauta, objeto da convocação expedida por carta aos Senhores Acionistas, contendo o seguinte: 1. Fixação de honorários de Diretores. 2. Alteração Estatutária. 3. Assuntos Gerais. Passando-se ao primeiro item da pauta, a Assembleia resolveu por unanimidade, e após discussão, aprovar proposta do Conselho de Administração, no sentido de fixar os honorários dos Srs. Paulo Bertochi, Diretor Financeiro, e Cristóvão Dias de Ávila Pires Júnior, Diretor de Operações, em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) anuais; e do Sr. Edison Camargo Chancha, Diretor Técnico, em R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros) anuais. Decidiu ainda a Assembleia que os honorários de cada Diretor serão pagos em 13 (treze) parcelas iguais a partir de janeiro de 1981. Passando-se ao segundo item da pauta — Alteração Estatutária — resolveu a Assembleia aprovar proposta do Conselho de Administração no sentido de modificar a redação dos artigos 3º, 11 e 21 do Estatuto; e de acrescentar um artigo, que será o 6º, enumerando-se as subseções, tudo conforme redação que foi aprovada, nos termos seguintes: "Art. 3º — A Sociedade tem por objeto a exploração pecuária de cria e corte, agricultura e a exploração madeireira em geral, bem como a implantação de projetos de valorização e a industrialização, comercialização e exportação de produtos agropecuários, e ainda a exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no Território Nacional; Art. 11 (que passa a 12) — Os Diretores, sem prejuízo da participação a que possuem por direito, perceberão honorários mensais o mais um 13º honorário igual, suplementar, no mês de dezembro. Cabe ao Conselho de Administração, quando da eleição dos Diretores, fixar — lhes os honorários, e bem assim, no decorrer das respectivas gestões, alterar aqueles valores; Art. 21 (que passa a 22) — Levantado o balanço geral, com a observância das prescrições legais, dos lucros líquidos que se verifi- carem, destinados as reservas legais, com ressalva do disposto no § 1º do art. 193 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, e, ainda a provisão necessária ao pagamento do imposto de renda, será feita a seguinte distribuição: a) O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ressalvada a competência da Assembleia Geral para fixar percentual diferente, à vista de exposição devidamente justificada que lhe será encaminhada pelo Conselho de Administração; b) 10% (dez por cento) para remuneração das partes beneficiárias; c) Até 10% (dez por cento) para participação da Diretoria e do Conselho de Administração após distribuição dos dividendos na forma prevista na alínea a e mantida a autorização da Assembleia Geral Ordinária, cabendo aos Diretores e Conselheiros estabelecer a forma de sua distribuição; d) O saldo, se houver, será levado para reserva especial ou a outros fundos cuja constituição venha a ser deliberada pela Assembleia Geral; Art. 6º — A Sociedade poderá emitir Partes Beneficiárias, na forma e condições legais, não convertíveis em ações, quer ordinárias quer preferenciais, até o limite de 1.000 (mil), sendo que, se forem atribuídas gratuitamente, o prazo de duração será de 10 (dez) anos e, se forem alienadas onerosamente, o prazo de duração poderá ser de até 50 (cinquenta) anos." Ainda quanto ao segundo item, a Assembleia aprovou, por unanimidade, proposta do Conselho de Administração, no sentido de suprimir do Estatuto o § 2º do artigo 10, passando o § 1º a figurar como parágrafo único. Passando-se ao terceiro item da Ordem do Dia — "Assuntos Gerais", e por não haver mais assuntos fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à leitura desta ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes que a assinam. Altamira, PA, 02 de janeiro de 1981. (Ass.) Roberto Mundiz Rondon (Presidente da Assembleia); Paulo Bertochi (Secretário); Agem Companhia Nacional de Seguros, representada por seu Diretor Presidente — Roberto Mundiz Rondon; Administração e Processamento de Dados S.A.-NPD, representada por seu Diretor Superintendente — Adolpho Bertochi Filho; Eduardo Dutra de Fomasea; Adolpho Bertochi Filho; Otávio Dutra de Fomasea Rondon; Roberto de Albuquerque

Bertochi; Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas, representada por seu Diretor Presidente — Roberto Mundiz Rondon; e Cristóvão Dias de Ávila Pires Júnior.

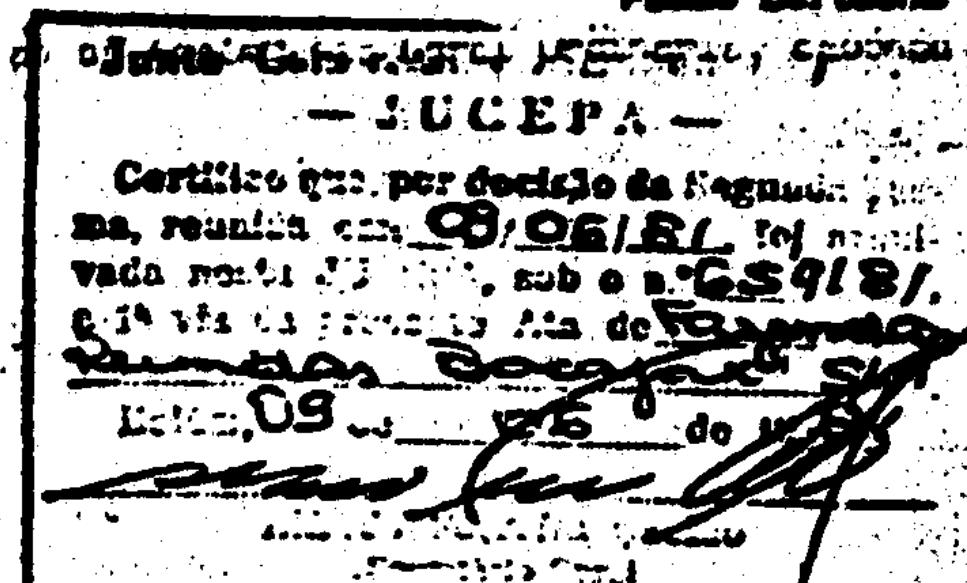
A presente é cópia fiel do que se contém na Fls. 189/ do Livro nº 01 de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade.

Altamira, PA, 02 de janeiro de 1981.

FAZENDAS REUNIDAS BACAJIX S.A.

Roberto Mundiz Rondon — Presidente

Paulo Bertochi — Secretário



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9625 - Reg. n. 4272 - Dia 21.07.81)

AGRO PECUÁRIA CERRO VERDE S. A.

C.G.C. n. 04.989.919/0001 - 00

Capital Autorizado	Cr\$ 235.950.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 139.735.984,05
Capital Integralizado	Cr\$ 139.735.984,05

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 1981.

Aos 03 dias do mês de julho de 1981, às 10:00 horas, na sede social na Rua Avertano Rocha, 392, no município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de Agro Pecuária Cerro Verde S. A.. Presentes os senhores Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalho e Ângelo Moniz Freire Vivacqua. No decorrer da reunião, o Presidente Sr. Walter Soares Ribas, passou revista à autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 3.589.700 (três milhões, quinhentas e oitenta e nove mil e setecentas) ações preferenciais classe "C", autorização essa contida no Ofício daquela entidade n. GS 002309 de 23 de junho de 1981, também levado ao conhecimento dos conselheiros. Decidiram os conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 3.589.700 ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,95 (hum e cruzeiro e noventa e cinco centavos) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando o que dispõe sobre o assunto o Decreto - Lei n. 1376/74. Decidiram os conselheiros assentar em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", divididos por natureza de classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO Cr\$	CAPITAL SUBSCRITO Cr\$	CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$
Ordinárias	60.450.000,00	37.761.592,05	37.761.592,05
Pref. "A"	23.400.000,00	21.947.092,05	21.947.092,05
Pref. "B"	13.650.000,00	6.002.133,15	6.002.133,15
Pref. "C"	138.450.000,00	74.025.166,80	74.025.166,80
Totais	235.950.000,00	139.735.984,05	139.735.984,05

Após essa aprovação os conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão, novamente com a palavra, o Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "C", devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava sobre a mesa. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente, aprovado, passando o capital da sociedade a compor-se da forma seguinte: Autorizado: Cr\$-235.950.000,00; Subscrito e Integra-

lizado: Cr\$-146.735.899,05. Em seguida o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a reunião, tendo sido da mesma lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, de 1981. Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalho e Ângelo Moniz Freire Vivacqua. Declaro que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio.

Belém, 03 de julho de 1981.

WALTER SOARES RIBAS
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 900-81, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Cerro Verde S/A.

Belém, 13 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGRO PECUÁRIA CERRO VERDE S. A.

C.G.C. n. 04.989.919/0001 - 00

Capital Autorizado	Cr\$-235.950.000,00
Capital Subscrito	Cr\$-139.735.984,05
Capital Subscrito n/data	Cr\$- 6.999.915,00
Capital a Subcrever	Cr\$- 89.214.100,95

Boletim de Subscrição de 3.589.700 (três milhões, quinhentas e oitenta e nove mil e setecentas) ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,95 (hum cruzeiro e noventa e cinco centavos) cada uma, no valor total de Cr\$-6.999.915,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA — na forma do Decreto - Lei n. 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração de 03 de julho de 1981.

Subscrição	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C. n. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1981	3.589.700	6.999.915,00

Belém, 03 de julho de 1981

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo
Banco da Amazônia S. A. — BASA.
BENTO S. PORTO
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
WALTER SOARES RIBAS
CPF n. 006.045.857-72
JOÃO GILBERTO RODRIGUES
DA CUNHA — CPF n. 004.820.646-68
CONTADOR DA EMPRESA
JOÃO TEIXEIRA MARTINS
CRC — 026.684-4
CPF n. 220.029.367-49
CRC — RJ p26.684-4 S/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.07.81,
foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 900-81, a 1ª via do presente Boletim
de Subscrição de Agro Pecuária Cerro Verde S/A.
Belém, 13 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 9626 - Reg. n. 4274 - Dia 21.07.81)

COMPANHIA TROPICAL
HOTEL SANTARÉM

CGC. MF. Nº 04.537.395/0001-17
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da COMPANHIA
TROPICAL — HOTEL SANTARÉM, convidados a se
reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a reali-
zar-se no dia 29 de julho de 1981, às 17:00 (dezesete

horas), em sua sede social, à Avenida Mendonça Fur-
tado, nº 4.120, na cidade de Santarém, Estado do Pará,
a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:
a) deliberar sobre nova redação do artigo 3º do esta-
tuto social - objeto social -, a fim de adequá-lo às
normas atuais que regem a política do turismo;
b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 14 de julho de 1981
ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO
Diretor Presidente

(T. nº ... - Reg. nº 4258 - Dias: 20, 21 e 22.07.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)

ASSESSORIA DE REL. PÚBLICAS

O Diretor Geral do Departamento de Estradas
de Rodagem do Pará (DERPA), usando das atribuições
que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 07.07.69, baixou as
seguintes portarias "Resumidas".

364/81-DG, de 17.07.81 - Designar os funcio-
nários Orlando Geraldo de Leão Guilhon, Diretor de
Administração, Oswaldo Gomes dos Reis, Procurador
Jurídico e Humberto Machado de Mendonça, Procura-
dor Jurídico e Assessor da DG, para, sob a presidência
do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Ad-
ministrativo para apurar o assunto do objeto do PI nº
2815/81, que se relaciona ao ofício do DERPA/656/81
e 1168/81, da Presidência da Assembléia Legislativa
do Estado do Pará.

365/81-DG, de 17.07.81 - I - Tornar sem efeito a
Port. nº 217/81-DG, de 08.04.81, que designou uma
Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar o
acidente ocorrido com os servidores José Jacy Vieira e

Elias José Duarte; II - Designar uma Comissão de In-
quérito Administrativo, constituída pelos funcionários
Humberto Machado de Mendonça, Assessor Técnico
da DG, Rubem Pereira Leite, Chefe da Sec. de Arquivo
Geral e Lygia Loureiro Pinho, Chefe da Sec. de Tarifas
e Taxas, todos pertencentes ao QPP, para, sob a presi-
dência do primeiro, apurar o acidente ocorrido com os
servidores José Jacy Vieira e Elias José Duarte, saindo
ferido com profundo golpe de faca o primeiro, assunto
do objeto do processo nº 1299/81.

Assessoria de Relações Públicas do DERPA, em
17.07.1981.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA
Of. de Administração

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 4276 - Dia: 21.07.81)

AVISO

Avisamos aos interessados que se encontra à
disposição dos mesmos, na Secção de Comunicações
do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA),
situado à Avenida Almirante Barroso nº 3639, no andar

térreo, na Cidade de Belém, Estado do Pará, o Edital de Concorrência Pública nº 02/81, referente aos Serviços Rodoviários constantes da Implantação Básica das Rodovias Vicinais, como abaixo melhor especificado.

I - Concorrência Pública nº 02/81

I - 1 - Objeto.

Serviços Rodoviários constantes da Implantação Básica das seguintes Rodovias Vicinais, à conta dos Recursos do BIRD/BNDE/DNER, em Convênio com o DER-PA.

I - 2 - Recebimento e abertura da documentação, qualificação e propostas:

(10/8) Dia 10/08/81 às 09:00 hs - Rodovia PA-151 (Lotes 1, 2, 3, 4 e 5).

Dia: 10/08/81 às 10:00 hs - Rodovia PA-368 (Lotes 1 e 2)

Dia 10/08/81 às 11:00 hs - Rodovia PA-370 (Lotes 1 e 2)

Dia 10/08/81 às 12:00 hs - Rodovia PA-371 (Lote único)

Dia 10/08/81 às 16:00 hs - Rodovia PA-242 (Lote único)

A ser realizada no Auditório do DER-PA, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3639, 2º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém, 14 de julho de 1981

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Presidente, em exercício, da Comissão de Licitação

VISTO:

a) Ilegível

P/Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4275 - Dia: 21.07.81)

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISAMOS aos interessados na participação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/81 - AT, referente à Implantação do Serviço Coletivo Municipal de Passageiros entre as Cidades de Belém e Tucuruí, neste Estado, que a data da abertura da referida Licitação, que se encontrava designada para o próximo dia 22.07.81, às 10:00 horas, no Auditório do DERPA, fica transferida para o dia 20.08.81, às 10:00 horas no mesmo local, tendo em vista conveniências técnicas administrativas do Órgão Rodoviário.

Em função da transferência acima, o valor da Caução de Participação de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), deverá ser feita pelos interessados na Tesouraria do DER-PA, até a véspera da data prevista para a realização da Licitação (20.08.81), na forma do Edital.

Retifica-se o referido Edital: No Capítulo II, item 7, letra "c", entende-se como um dos extremos da linha em licitação o Município de Belém e sua área metropolitana, definida na Lei Complementar n. 14, de 14.06.73; na letra "h", do Anexo (Critério de Julgamento para fixação de pontos), bem como no item VIII, do mesmo, a nota a ser atribuída é a 2 (dois); do mesmo modo inclua-se o item "i" do referido Critério de Julgamento, consignando-se a

nota 3 (três), conforme o correspondente item IX; no item "g" e seu correspondente item VII, a nota que será atribuída é a 2 (dois); finalmente, fica esclarecido que cada licitante deverá apresentar em sua proposta o número mínimo de viagens e a frota a ser utilizada.

Belém, 20 de julho de 1981.

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Presidente em exercício da C.C.P.AT.

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4278 - Dia 21.07.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/81

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que em razão de ter sido anulada a Tomada de Preços nº 06/81, para os mesmos fins abaixo discriminados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preços nº 08/81, para Execução das Fundações "Estaqueamento" de um prédio onde funcionará um Centro de Saúde Modular localizado no bairro do Jurunas, em Belém-Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 22 de julho do ano em curso, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 15 de julho de 1981.

Engº ANTÔNIO MARIA PINHEIRO
DE VASCONCELOS CHAVES

Presidente da Comissão de Processamento e
Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4209. Dias: 17, 20 e 21.07.81)

Superintendência do Sistema Penal

PORTARIA N. 075 DE 15 DE JULHO DE 1981

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 051 de 28 de maio de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 15 de julho de 1981.

BEL. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Superintendente

(Ext. Reg. n. 4270 - Dia 21.07.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 016/81 ao Contrato n. 032/81, celebrado com R. S. MACEDO — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

Objeto - Execução de serviços adicionais nas obras civis da SE — CAPANEMA, neste Estado.

Valor - Cr\$-932.900,00

Cobertura Financeira - ODI n. 00235/81, de 09.03.81 no valor de Cr\$-13.560.000,00.

Prazo - Trinta (30) dias corridos do término do contrato originário.

Belém, 16 de julho de 1981.

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Diretor Administrativo Financeiro

(T. n. 9621 - Reg. n. 4262 - Dia 21.07.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

PORTARIA N. 150 DE 09 DE JULHO DE 1981

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 10.323 de 03 de novembro de 1977.

Considerando as disposições no Decreto n. 8.909 de 26 de novembro de 1974;

Considerando a solicitação constante no Processo Interno n. 0028 de 06 de julho de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesa:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Deptº de Aplicações de Capitais	4324
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Deptº de Aplic. de Capitais	2.010
NATUREZA DE DESPESA	
3 0 0 0 Despesas Correntes	
3 1 0 0 Despesas de Custeio	
3 1 1 0 Pessoal	
3 1 1 1 Pessoal Civil	
3 1 3 2 Serviços de Terceiros e Encargos	10.000,00

II — O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria devendo o responsável prestar contas no

prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. n. 4263 - Dia 21.03.81)

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução n. 127, de 01.07.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-4.070,75, reajustada para Cr\$-4.608,00 e majorada para Cr\$-6.450,00 e a partir de 01 de julho do do corrente ano para Cr\$-9.032,00 em favor da Sra. MARIA PEREIRA VIANA, viúva do ex-segurado ANTÔNIO LOPES VIANA, e concedido Pecúlio de Cr\$-45.000,00 rateado em partes iguais a JOÃO MARIA PEREIRA VIANA, VICENTE DE PAULA VIANA, SEBASTIÃO PEREIRA VIANA e RAIMUNDO JESUS PEREIRA VIANA, filhos inscritos pelo ex-segurado, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 17.11.80.

Através de Resolução n. 128, de 01.07.81 foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-1.589,50, reajustada para Cr\$-4.800,00 e majorada a partir de 01 de julho do corrente ano para Cr\$-6.914,00, cabendo metade à Sra. EVANILDE DA SILVA, viúva do ex-segurado MARCELINO MOREIRA DA SILVA, e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores, DINETE, DIANE, DILCILENE, DILCIVALDO e DILSIVAN MOREIRA DA SILVA, e concedido Pecúlio de Cr\$-45.000,00 sendo metade à viúva do ex-segurado e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores contemplados na Pensão e aos maiores ODINEIA, DINAURA e DINAIR MOREIRA DA SILVA, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 04.01.81.

Através de Resolução n. 130, de 08.07.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-2.026,75, reajustada para Cr\$-2.720,00 e Cr\$-4.800,00 e majorada a partir de 01 de julho do corrente ano para Cr\$-6.914,00 integralmente a Sra. MALCHER ELIAS MOREIRA, viúva do ex-segurado ARMINDO MOREIRA SOBRINHO e concedido Pecúlio de Cr\$-45.000,00, cabendo metade à viúva do ex-segurado e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos maiores LENI MOREIRA MARÇAL, BENEDITO, MARIA GLAIZ, MARIA DE FÁTIMA e MARIA DAS GRAÇAS ELIAS MOREIRA, a Resolução entrará em vigor a partir de 17.02.81.

Através de Portaria n. 123, de 16.06.81, foi delegada competência ao Diretor do Departamento de Administração para assinar Portarias relativas à área de Administração de Pessoal tais como: Movimentação de Pessoal, Concessão de Férias, Diárias, Licenças, Substituições por impedimentos eventuais de cargos em comissão e Função Gratificadas, a Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 147, de 09.07.81, foram concedidos ao funcionário DIRACY DA CRUZ MIRANDA, férias regulamentares a contar do dia 15.07.81 a 13.08.81, devendo retornar ao serviço no dia 14.08.81, a Portaria entra em vigor a partir do dia 15.07.81.

Através de Portaria n. 148, de 09.07.81, foram concedidas ao Sr. RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, 12 diárias, para fazer face as despesas com alienação e pousada nos municípios de Capitão Poço, Santarém Novo, Nova Timboteua, Ourém, Inhangapi, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 149, de 09.07.81, foram concedidas ao funcionário CÉSAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, férias regulamentares relativas ao período de 16.10.78 a 15.10.79 a contar de 15.07.80 a 13.08.81, devendo retornar ao serviço no dia 16.08.81, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.08.81.

Através de Portaria n. 151, de 13.07.81, foram concedidos ao Sr. FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 25.06.80 a 24.06.81, a contar de 15.07.81 a 13.08.81, devendo retornar ao serviço no dia 14.08.81, a Portaria entra em vigor a partir do dia 15.07.81.

Através de Portaria n. 152, de 13.07.81, foi designado o Dr. JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, para substituir o Dr. FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO, durante o período de férias concedido ao mesmo a contar de 15.07.81 a 13.08.81, a Portaria entra em vigor a partir do dia 15.07.81.

Belém, 17 de julho de 1981
EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. n. 4263 - Dia 21.07.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA Nº 360 — DE 16 DE JULHO DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo administrativo nº 00146/77 — ITERPA, em que figura como interessada Geralda dos Reis, tendo por objeto o pedido de Demarcação de Terras;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o Técnico Augusto Cesar Villacort, devidamente credenciado por esta Autarquia, para proceder a demarcação de uma área de terras denominada: sem denominação especial, localizada no Município de Vizeu, de interesse da senhora Geralda dos Reis.

II. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área com as seguintes características: NORTE: Terras Devolutas; SUL: Rio Gurupi; LESTE: Igarapé Jaraguara; OESTE: Igarapé Tijuquaquara; Área de 100ha.00a.00ca. (Cem hectares).

III. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita observância do disposto nos Arts. 96 à 113 do Decreto nº 7.454/71, no que se refere a demarcação de terras públicas do Estado, e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4277 — Dia: 21.07.81)

PORTARIA Nº 361 — DE 17 DE JULHO DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971 tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo administrativo nº 006.390/80 — ITERPA, em que figura como interessado Raimundo Alves Teixeira, tendo por objeto o pedido de Demarcação:

RESOLVE:

I. DESIGNAR o Técnico João Evangelista da Silva, devidamente credenciado junto a este Órgão, para proceder a demarcação da área de terras situada na localidade Jabatiteua, imóvel denominado Sítio Davi, Município de Maracanã, de interesse de Raimundo Alves Teixeira.

II. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área com as seguintes características: NORTE: limitando com o Igarapé Aquariquara; SUL: limitando com Campos Naturais; LESTE: limitando com Terras Devolutas do Estado; OESTE: limitando com Terras Devolutas do Estado; Área de 100ha.00a.00ca. (Cem hectares), e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III. RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constante da presente Portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4277 — Dia: 21.07.81)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRIVÃO — TRINDADE FILHO
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, por nomeação legal etc... no exercício da 4ª Vara Cível desta Comarca.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10 de agosto de 1981, às 11 horas, no átrio do Palácio da Justiça, sito na Praça Felipe Patroni, 3º andar, a porta da Sala do Juízo da 4ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação do bem penhorado nos autos da EXECUÇÃO, às fls. 25 (vinte e cinco) e verso que, I. N. Crespim Máquinas e Motores move contra Primar Produtos Industrializados do Mar, depositado em mãos e poderes de Indústria de Pesca do Ceará S.A., na pessoa de seu representante legal, e que é o seguinte: Uma embarcação denominada "RIO AMAZONAS", inscrição 16.081; armação barco a motor; aplicação — Serviço de Pesca; Classe, divisão e subdivisão D 2 M; calado máximo — 2,50m; comprimento 23,75m; Boca 6,80m; Pontal — 3,45m; Contorno — 11,00m; Material do Casco — ferro; Tonelagem bruta — 102.309; Líquida — 63.908; Pêso máximo de carga — 160.232; Motor D 353 TA Série G, Caterpillar, 256 HP, movido a óleo diesel tanque com capacidade para 75.000 litros. Registrado no Tribunal Marítimo em 08 de abril de 1974, sob o 6.672. CERTIFICADO DE ARQUEAÇÃO — Expedido pela Diretoria de Portos e Costas em 24 de Janeiro de 1977, um novo Certificado de Arqueação com as seguintes características: Comprimento 23,90m; Boca 6,00m; Pontal — 3,05m; Contorno 11,35m; TB — 110.539; TL — 65.583 PMC — 76.00 avaliado dito bem em Cr\$ 3.000.000.00 (três milhões de cruzeiros). Quem

pretender adquirir mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, encarregado da Praça, que deverá aceitar o de quem mais oferecer a avaliação. Se por qualquer motivo não se realizar a Praça no dia e hora designados, o bem será vendido em Leilão Público no dia 20 de Agosto de 1981, no mesmo local e hora da praça em tela quando deverá ser vendido pelo maior preço oferecido. O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, bem como as cominações do Porteiro e Escrivão no caso de Praça e mais a comissão do Leiloeiro, em caso de Leilão Público, bem como a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem a Praça possa interessar, deverá ser este publicado no Diário Oficial uma vez e por duas vezes em um dos jornais de maior circulação da cidade bem como um exemplar deste deverá ser afixado no quadro de Editais deste Cartório, no átrio do Palácio da Justiça,

3º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de julho do ano de 1981. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da 5ª Vara, no exercício da 4ª Vara

(T. nº 9624 - Reg. nº 4265 - Dia: 21.07.81)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO
EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A doutora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da Nona Vara, respondendo pela Oitava Vara Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que, o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de Ação de Divórcio requerido por DELSON AGOSTINHO RIBEIRO, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 744, contra MARIA DIAS RIBEIRO, brasileira, desquitada do lar, com residência ignorada, e por este meio cita a ré, MARIA DIAS RIBEIRO, acima identificada, para comparecer neste Juízo, no dia sete (07) de outubro do corrente ano, para audiência de conciliação e no prazo legal, apresentar a defesa que tiver, querendo, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: — Cite-se, mediante edital, com o prazo de 30 dias, designando o dia 07 de outubro, 11 horas para a audiência de conciliação 15.07.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de 1981. Eu, Laurentino Lobato, escrevente do Cartório do Sexto Ofício que subscrevi.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da Nona Vara, Resp. pela Oitava
Vara Cível da Capital

(T. n. 9620 Reg. 4261 - Dia 21.07.81)

JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

(MARINHA, EXÉRCITO E AERONÁUTICA)

BELÉM-PARÁ

EDITAL

Eu, Dra. Zilah Maria Callado Fadul, Juíza
Auditora em exercício da 8ª Circunscrição
Judiciária Militar.

FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malchér nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:30 horas do dia 18 do mês de agosto próximo vindouro, perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha Carlos Roberto Guimarães Galvão, civil, de profissão e residência ignoradas, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a esta Auditoria, como incurso na sanção do art. 318, do Código Penal Militar. DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar em Belém do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Hernando Barreiros da Silva, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.
Dra. ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza Auditora em exercício da 8ª CJM

(G. Reg. nº 2019 — Dias: 21, 24 e 27.07.81)

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.555

Belém — Terça-feira, 21 de julho de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 37/81

Requerente: Manoel Clementino Teixeira.
Requerida: MM. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital.

DECISÃO:

Vistos, etc...

Indefiro o pedido de fls., por absoluta falta de amparo legal.
Publique-se e Intime-se.
Belém-Pará, 13 de julho de 1981.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. Nº 2005)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 1981 - 5ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Bamerindus do Brasil S/A., por seu Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso, requerendo desistência da ampliação de penhora com o prosseguimento da Ação de Execução que move contra Walbert Gonçalves da Costa e outra.

Desp.: N. A. Cls.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

Do Tribunal Regional Eleitoral

ATAS E PORTARIAS

Da Assembléia Legislativa

Proc. Nº 333/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Transportes Ristar Ltda.

Adv.: Arnaldo Tavares Nevés.

Réu: Edgar Soares.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Ana Alice Gomes da Cruz, por seu Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira - Assistente Judiciário, apresentando reconvenção na Ação de Execução que lhe move, Euclides Pereira.

Desp.: N. A. Cls.

Proc. Nº 337/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Adv.: Elias P. Almeida.

Exc.: Creso Demétrio dos Santos — Eng. e Construções.

Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Desp.: A avaliação. Desentranhe-se a duplicata nº 38.188, vencida em 08 de maio de 1980, no valor de Cr\$ 29.990,00, tudo de conformidade com o pedido de fls. 24, o qual, feito em cumprimento à sentença de fls. 30/31, proferida nos autos de Embargos à Execução.

3ª VARA

Proc. Nº 223/81.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Admir de Almeida Rátis.

Adv.: Haroldo Souza Silva.

Réus: Oswaldo Bentes Teixeira e s/mulher.

Adv.: Wilson Velasco.

Ré: Ana Barbosa de Aragão Teixeira.

Adva.: Ivone Gonçalves Selxas.

Desp.: Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 23/24. Manifeste-se a requerida, Ana Barbosa de Aragão Teixeira, sobre a petição de fls. 21, e Ivanildo Nazaré Dias, sobre a petição de fls. 23/24, tudo no prazo de cinco dias.

PETIÇÃO DE: José da Silva Neves - Assistente Técnico, na Ação de Reintegração de Posse, que Cia. Atlantic de Petróleo, move contra Ferreira & Gandra Ltda., dizendo que o laudo pericial do Perito do Juízo, expressa claramente o problema que está sendo discutido.

Desp.: J. aos autos.

Proc. Nº 611/80

EXECUÇÃO

Exc.: Banco da Amazônia S/A.

Adv.: Herbert Tadeu Pereira de Matos.

Excs.: Jorge Wolney Atalla e outros.

Desp.: Manifeste-se o autor sobre as Cartas Precatórias Citatórias expedidas, de vez que, não foram devolvidas. Manifestem-se os executados sobre a petição de fls. 35, face constar na mesma, que o pagamento das custas ficou sob a responsabilidade dos mesmos.

PETIÇÃO DE: Rubertex — Comércio e Indústria S/A., por seu Advogado: Dr. Rosomiro Arrais, requerendo desistência da Ação de Execução proposta contra Manoel Soares Correa.

Desp.: N. A. Cls.

Proc. Nº 157/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Hélio de Araújo Sampaio.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Réu: Crispim Moreira de Souza.

Adv.: Felipe de Melo Filho.

Desp.: Aguarde o titular.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Francisco Xavier Mala, por seu Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos, apresentando Agravo de Instrumento na Ação de Execução que Soares & Cia. Ltda., move contra o Requerente.

Desp.: A. em apartado. Cls.

Proc. Nº 293/81.

EXECUÇÃO

Exc.: I. N. Crespim — Máquinas e Motores Ltda.

Adv.: Carlos Ferro.

Exc.: Lucival Chaves.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Daniel Moreira Brandão, por seu Advogado: Dr. João B. de L. Ferreira, reiterando o pedido formulado às fls. 97, na Ação de Reintegração de Posse que lhe move, Ametista de Souza Lopes e s/marido.

Desp.: N. A. Cls.

Proc. Nº 355/81.

MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO

Aut.: Maria José Pinheiro Lemos.

Adva.: Vera Pandolfo Ribeiro.

Réu: Édson Miranda de Carvalho.

Desp.: Designo o dia 17 de agosto, às 11:30 horas, para justificação, por testemunhas, dos fatos narrados na inicial, cumprindo-se as diligências necessárias. Intime-se o requerido para os fins do art. 864 do C. de Processo Civil.

Proc. Nº 367/81.

MEDIDA CAUTELAR DE VISTORIA

Req.: Augusto Moreira Rodrigues de Souza.

Adv.: Demócrito R. de Noronha.

Reqs.: João Fábio Medeiros da Fonseca e outro.

Desp.: Designo o dia 07 de agosto, às 11:00 horas, para que se realize a pericia requerida. Nomeio perito do Juízo, o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, com endereço nesta cidade, à Rua Aristides Lobo, nº 549. Intime-se o requerido para os fins do § 1º do art. 421 do C. P. Civil. Entreguem-se os laudos em Cartório até 15 dias após a efetivação da pericia.

Proc. Nº 185/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Escritório de Advocacia De Campos Ribeiro.

Adv.: Paulo de T. D. Klautau.

Exc.: Wenceslau Soares Machado.

Desp.: Diga o exequente.

Proc. Nº 336/81.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Maria José Pinheiro Lemos.

Adva.: Vera P. Ribeiro.

Réu: Édson Miranda de Carvalho.

Desp.: Cite-se.

7ª VARA

Proc. Nº 347/81.

DIVÓRCIO

Reqs.: Gabriel Fabiano Belrão e Maria Lidia Ribeiro Belrão.

Adv.: Paulo César de Oliveira.

Desp.: Diga o M. Público sobre os documentos juntos à inicial de fls. 6.

Proc. Nº 124/81.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Hotel do Uirapuru Ltda.

Adv.: Edmar de Souza Pereira.

Réu: R. Wariss - Empreendimentos.

Adv.: Ophir F. Cavalcante.

Desp.: Aguarde-se à audiência de instrução e julgamento.

Proc. Nº 632/80.

ORDINÁRIA

Aut.: Wanda Durans de Oliveira.

Adv.: Lóris Vilas Boas.

Réu: Expedito Sisnando Leite.

Adv.: Edgar Olinto Contente.

Desp.: Designo o dia 07 de outubro, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se os interessados na forma do art. 435 do C. P. Civil.

Proc. Nº 134/80.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: John David Martin.

Adv.: Walfir Pinheiro de Oliveira.

Réu: Fernando Leitão Alves da Cunha.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 69.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Célia Maria Nascimento Melo, por sua Advogada: Dra. Joselisa C. Kauffman, expondo e requerendo seja oficiado ao Comando da Base Aérea de Manaus, no sentido de ser efetuado o desconto da pensão alimentícia arbitrada na Ação de Busca e Apreensão que move contra seu marido, Roberto Moreira Melo.

Desp.: N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: José Maria M. David, perito do Juízo, na Ação de Nunciação de Obra Nova que Elizabeté Jorge de Figueiredo, move contra Endeco — Eng. e Decorações Ltda., apresentando o laudo pericial e requerendo sejam arbitrados seus honorários profissionais.

Desp.: N. A. Cls.

Proc. Nº 167/81-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Eximco Industrial Ltda.

Adva.: Ester de Moraes Neves.

Emb.: Atacadista de Cereais Taveira Ltda.

Adv.: Jacy Monteiro Colares.

Desp.: Indefiro as provas requeridas pela embargante. Voltem conclusos, para decisão, pois trata-se de questão de direito e de fato, em que não há necessidade de produzir prova em audiência. I.

Proc. Nº 354/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Agência JB/Serviços de Imprensa S/A.

Adv.: Benedito N. M. David.

Exc.: Néo — Administração e Participações Ltda.

Desp.: Aceito a suspeição. A nova distribuição.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Jobatur — Turismo Ltda., por seu Advogado: Dr. Raimundo D. Raiol, informando que o pagamento do perito foi liquidado pelo autor, na Ação Renovatória que lhe move Lojas Brasileiras S/A.

Desp.: Junte-se aos autos. Cls.

10ª VARA

Proc. Nº 366/81.

ARROLAMENTO

Inv.: Raul da Conceição Meireles.

Adva.: Evangelina A. Farah.

Inv.: Raimunda Fagundes Meireles.

Desp.: Devidamente compromissado, preste o inventariante as primeiras declarações, no prazo legal. Intime-se.

11ª VARA

Proc. Nº 359/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Gráfica Sagrada Família Ltda.

Adv.: Milton Chagas.

Exc.: Eulina Alves da Costa.

Desp.: Cite-se.

RESENHA DO DIA 16 DE JULHO DE 1981

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

JUIZO DA 1ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Credicard S/A. — Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Requerido: Miguel Ferreira Mendes.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de: Mururê — Sociedade Civil, na Ação de Nunciação de Obra Nova, que move contra ENGEPLAN, apresentando quesitos — Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: J. aos autos.

JUIZO DA 6ª VARA — DESPEJO

Requerente: Pedro Emidio de Oliveira — Adva.: Francisca Moura.

Requerido: Gildásio Drago — Adv.: Gilma Drago.

Despacho: Supra-se a falha apontada no pedido de fls. 30 no prazo legal.

DESPEJO

Requerente: Hemogênea Malheiros Marques — Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: Ari Manoel Dias.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

EXECUÇÃO

Requerimento de: Claudionor Tocantins Viana, nos Embargos de Execução que lhe move, Raimundo Viana Nahum, ratificando a petição de embargos — Adv.: Raimundo Renato Maués.

Obs.: Recebido em Cartório em 15 de julho de 1981.

JUIZO DA 8ª VARA — ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Maria Francisca Resende — Adv.: Francisco N. Salgado.

Requerido: Roberto Pantoja Resende — Adv.: José Maria Consolação.

Despacho: Mantenho o despacho da Dra. Juiza Titular.

JUIZO DA 7ª VARA — SEPARAÇÃO

Requerente: Aurora Lobato de Oliveira — Adv.: Paulo R. Monteiro.

Requerido: Osmarino de Souza Oliveira.

Despacho: Arbitro provisoriamente a pensão alimentícia em 30% dos vencimentos do suplicado, e mais o salário família dos requerentes. Oficie-se na forma da Lei. Renovem-se às diligências para o dia 09 de setembro, às 11:30 horas.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de: Alzira Bezerra Silva, na Ação de Separação que move contra Samuel Bernardino da Silva, arrolando testemunhas — Adv.: Luzia Nádia Guimarães.

Despacho: J. aos autos.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de: Maria Lamarão de Luca, na Ação de Despejo que move contra Bolivar Gama do Nascimento, requerendo o prosseguimento do feito — Adv.: Arnaldo Meira.

Obs.: Recebido em Cartório em 16 de julho de 1981.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de: Antonio Soares dos Santos, nos autos da Ação de Despejo que move contra Raymundo Theodoro Gomes Pacheco, requerendo que os autos retornem a contadora — Adv.: Waldirio Nunes.

Despacho: Diga a parte contrária.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de: Sebastião Assunção Leite, requerendo a juntada do documento anexo, na Ação de Despejo que lhe move Abrahan Athias.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Diga a parte contrária.

JUIZO DA 8ª VARA — DESPEJO

Requerente: Narzila S. Campos — Adv.: Angelina Farah.

Requerido: Roberto Domingos Neves dos Santos.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 9ª VARA — SEPARAÇÃO

Requerente: Terezinha de J. Pamplona de Freitas — Adv.: César Mártires.

Requerido: Osvaldo Ribeiro de Freitas — Adv.: Jacy Colares.

Despacho: Mantenho a pensão arbitrada em Cr\$ 70.000,00. I. DIVÓRCIO

Requerentes: Domingos Barbosa Barriga e Eduarda Barriga — Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.

Sentença: Homologo o acordo de fls. e decreto o divórcio do casal.

JUIZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A. — Adv.: Milton Nobre.

Requerido: Haroldo Souza Silva — Adv.: O mesmo.

Despacho: Expeça-se mandado de desocupação no prazo de 30 dias.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Arlindo da Cruz Gomes — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requeridos: Jacy Chagas Machado e outros.

Despacho: Junte-se o contrato de locação.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dra. Maria Helena Couceiro Simões, respondendo pelo cargo de Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Antonio de Figueiredo Cardoso. Requerimento de: Maria da Conceição Nobre Cardoso. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Nauto Justiniano.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Maria de Nazaré Moraes Oliveira. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Mário Ney Souza de Figueira - Ass. Jud.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Natalina de Jesus Ramos. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Mário Ney Souza de Figueira - Ass. Jud.

1ª VARA — Alvará: Marizete Pereira do Monte. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Mário Ney de Souza Figueira - Ass. Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Antonio Gonçalves da Silva Maia. Despacho: "A nova partilha, respeitado o direito do cessionário, conforme escritura trazida para os autos". Advogados: Drs. Pedro Lima, Vanildo Hesketh e Antonio Vilar Pantoja.

3ª VARA — Interdição: José Dantas Guedes. Despacho: "Designo o dia 29 de julho de 1981, às 10:30 horas, para a audiência especial de interrogatório do interditando. Nomeio o Dr. Adir Vieira, defensor ao interditando. Intime-se".

Belém, 16 de julho de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO, REFERENTE
AO DIA 16 DE JULHO DO ANO DE 1981

Ação de Alimentos — Autora: Maria Amélia de Souza, representando seu filho, Tiago José Quintóp (Adv.: Evangelina Alencar Farah).

Réu: Walter José Mendes Paschoal (Adv.: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal. Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 09 de julho de 1981. a) Italzira Bittencourt Rodrigues — Juiza de Direito da 7ª Vara da Família desta Capital.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO — 5º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 16 DE JULHO DE 1981

Proc. Nº 3215 — Ordinária — 5ª Vara — Dra. Maria de Nazaré Brabo.

A: Companhia de Desenvolvimento - CODEM — Maria de N. Mendes.

R: Ephigênia da Silva Carvalho.

Despacho: Isto posto, estando provado o atraso no pagamento da pensão ou foro, a que o foreiro se obrigou, declaro extinta a entidade pelo comisso com fundamento no art. 692, II do Código Civil, condenando a requerida no pagamento das custas e demais despesas processuais e ainda nos honorários de advogado que arbitro em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em atenção ao disposto no § 4º do art. 20 do C.P.C.

Proc. Nº 5068 — Separação Judicial — 8ª Vara — Dra. Maria Lúcia - Resp.

Autores: Hildebrando Nunes da Cruz e Oneide Santiago da Cruz — Adv.: Ary J. Branco.

Despacho: Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim decreto a separação judicial do casal, Hildebrando Nunes da Cruz e Oneide Santiago da Cruz, expedindo-se o competente mandado. I.

Proc. Nº 5232 — Busca e Apreensão — 9ª Vara — Dra. Maria Lúcia.

A: DABI — Atlantes S/A. — Adv.: Dra. Heloisa Tavares de Souza.

R: Célia Helena Ferreira dos Santos Abreu.

Despacho: Julgo procedente a presente Ação de Busca e Apreensão, dos objetos acima descritos, já em poder da requerente. Determino que citados bens passe à plena propriedade da autora, expedindo-se mandado. Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários profissionais, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Proc. Nº 5407 — Ordinária — 1ª Vara — Dr. Romão A. Neto

A: Xerox do Brasil S/A. — Adv.: Dr. Aluisio Meira.

R: M. M. de Azevedo.

Despacho: Em Provas.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 16 DE JULHO DE 1981 (5ª-FEIRA)

1ª VARA

Processo Nº 916.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Alirio Antonio Saraiva de Souza Serruya.

Adv.: Waldir Santana Bandeira de Sousa.

Reqd.: Luiz Carlos Nunes.

Adv.: José Gomes de Menezes Sá Filho.

Desp.: Designo o dia 11.08.81, às 11:00 horas, para ser ouvido em depoimento o Sr. Paulo Flexa Ribeiro Proença. Intimem-se.

1ª VARA

Processo Nº 94.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Mesbla S/A.

Adv.: Lóris Vilas Boas.

Reqd.: Cleonice Nunes da Cunha.

Desp.: À conta.

4ª VARA

Processo Nº 816.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Mapel - Comércio e Representação Ltda.

Adv.: Ildefonso F. Guimarães.

Reqd.: Francis Martins de Aguiar.

7ª VARA

Processo Nº 761.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Samuel Israel Filho.

Adv.: Paulo Klautau.

Reqd.: Armenac Massigian.

Desp.: Diga a autora sobre a conta de fls., que não estão inúmeradas.

7ª VARA

Processo Nº 254.

INVENTÁRIO

Inventariante: Walmir da Silveira Viana.

Adv.: Nessima Simão Tuma.

Inventariadas: Alda Cortes da Silveira Viana e outros.

Desp.: Digam os interessados.

8ª VARA

ARROLAMENTO

Requerente: Lúcia Nazaré Moraes Benigno.

Adva.: Beatriz Dias Fernandes.

Requeridos: Maria Francisca da Silva Moraes e outros.

Desp.: Proceda a Fazenda Estadual, de conformidade com o art. 1033, do CPC.

8ª VARA

Processo Nº 982.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Deodoro Lopes.

Adva.: Maria Regina Martins.

Reqd.: Antonia Nunes.

Desp.: Cite-se, designando o dia 11 de setembro, às 11:00 horas, para a audiência de conciliação.

8ª VARA

Processo Nº 807.

ARROLAMENTO

Inventariante: Mariana de Sousa Azevedo.

Adv.: Paulo Carneiro.

Inventariado: Aluisio Cristóvão de Azevedo.

Desp.: Cumpra-se o item II do Despacho exarado na inicial.

8ª VARA

Processo Nº 983.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req.: Delson Agostinho Ribeiro.

Adv.: Simão Bentês.

Reqd.: Maria Dias Ribeiro.

Desp.: Cite-se mediante edital com o prazo de 30 dias, designando o dia 07 de outubro, às 11:00 horas, para a audiência de conciliação.

11ª VARA

Processo Nº 970.

AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Madeira Finas do Brasil Ltda.

Adv.: Lobão Pereira.

Reqd.: Amacol - Amazônia Compensados e Laminados Ltda.

Desp.: Diga a autora sobre a contestação.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 16.07.81

EMBARGOS

PRIMEIRA VARA

Embargante: Irismar Teixeira da Luz (Adv.: Raimundo Puget).

Embargada: Mesbla S/A. (Adv.: Lóris Vilas Boas).

Despacho: Sobre a impugnação, diga o embargante. Em, 15.07.81. (a) Romão Amoedo Neto.

FALÊNCIA

Autor: Mário Lima Saraiva (Adv.: Hermenegildo Crispino).

Ré: Exportadora Aranai - Madeireira Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 16.07.81. (a) Romão Amoedo Neto.

INVENTÁRIO

SEGUNDA VARA

Inventariante: Alvaro Farias Coelho (Adv.: Floriano Barbosa).

Inventariado: Adla Said Haber.

Despacho: As declarações finais. Belém, 16.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 2ª Vara Cível.

REINTEGRAÇÃO

TERCEIRA VARA

Autor: José Andrade (Adv.: Valmick de Melo).

Réu: Guajará - Veículos Ltda.

Despacho: Ao Contador, indeferindo o pedido de correção monetária, face não constar na sentença tal condenação e sim, apenas o pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados em vinte por cento sobre o principal e danos causados. Belém, 16.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 2ª Vara.

EXECUÇÃO

QUARTA VARA

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Alberto Barros Júnior).

Réu: Cilo Rodrigues de Araújo.

Despacho: Como requer. Em, 16.07.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, resp. pela 4ª Vara.

ORDINÁRIA

DÉCIMA VARA

Autor: Adalberto Guimarães Neto (Adva.: Lindalva Magalhães).

Réu: Enel - Engenharia (Adv.: Meira Matos).

Despacho: Apreciando o pedido retro, passo a decidir: I - Tratando-se o contido na petição de fls. 66, pedido de medida cautelar inominada, recebo o mesmo, determinando que seja referido pedido, desentranhado dos autos para ser autuado em separado, mas apenas aos do processo principal, devendo ser citado o requerido para, no prazo legal, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir. Faça-se constar do referido mandado a advertência contida na parte final do art. 285 do C.P.C. II - Intime-se. Belém, 16.07.81. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery, resp. pela 10ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: José Grimaldi Pedreira (Adv.: Cláudio Ferreira de Souza).

Réus: Nelson Marinho Milhomem e Edward Osório (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: Apreciando o pedido retro, passo a decidir: I - Indefiro no momento a averbação da penhora incidente sobre o imóvel descrito às fls. 43 no registro de imóvel competente, face a mesma ter sido apenas efetuada ainda não julgada, válida e subsistente por sentença; II - Quanto aos embargos apresentados pelo devedor às fls. 44, recebo os mesmos, determinando que sejam desentranhados dos autos para, autuados em separado, mas apenas ao auto principal, devendo ser intimado o embargado para no prazo legal, impugnar o pedido, caso queira, indicando desde logo as provas que pretenda produzir; III - Quanto à apelação interposta pelo avalista, Edward Gomes Osório, apreciarei logo após o cumprimento do item II deste despacho. Intime-se. Belém, 16.07.81. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery, resp. pela 10ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Raimundo Lopes Baia (Adv.: Walfir Oliveira).

Réu: Jorge de Araújo Sarah (Adv.: Miguel Brasil).

Despacho: Fale o A. sobre o requerido às fls. 14 e 15. Belém, 15.07.81. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery, resp. pela 10ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 16 DE JULHO DE 1981

AÇÃO: - Rescisória - 2ª Vara - Nº ...

Autora: Cordola Saraiva da Silva Santos (Adv.: Dr. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa).

Réus: Landry Gomes Almeida Rêgo e outros (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Para a vistoria, requerida pelo réu: Landry Gomes de Almeida Rêgo, em a contestação de fls. 44/49, nomeio perito do Juízo, o Engenheiro Civil e Bacharel em Direito, José Maria Monteiro David, residente nesta cidade. Dentro em cinco (05) dias, contados da intimação deste despacho, indiquem as partes assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem.

ACÃO: — Embargos à Execução — 6ª Vara — Nº 62/80.

Embargante: Geny Silveira da Silva (Adv.: Dr. Pedro Washington da Silva).

Embargado: Nilton Ferreira de Magalhães (Adv.: Dr. Raimundo Walter Sarmento dos Santos).

Despacho: Diga o embargante.

ACÃO: — Despejo — 6ª Vara — Nº 430/80.

Autor: Herança de Manoel Siqueira (Adv.: Dr. Pedro Lima).

Ré: Noêmia Ferreira Jardim (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: Ao Contador, para o devido preparo.

ACÃO: — Embargos à Execução — 6ª Vara — Nº 309/81.

Embargante: M. Livramento - Comércio e Navegação - LICO-NAVE (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Embargado: Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Valentim Antunes).

Despacho: Diga o embargado.

ACÃO: — Ordinária de Divórcio — 7ª Vara — Nº 600/80.

Autor: Manoel Gomes da Silva (Adv.: Dr. Lourival Neves dos Santos).

Ré: Ana Lúcia Albuquerque da Silva (Adv.: Dra. Maria Elvina Gemaque de Lima).

Despacho: Em provas.

ACÃO: — Despejo — 7ª Vara — Nº 238/77.

Autor: Stélio Dacier Lobato (Adv.: Dr. Antonio Vilar Pantoja).

Ré: Maria Saraivá do Amaral (Adv.: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho).

Despacho: Expeça-se mandado de despejo.

ACÃO: Nunciação de Obra Nova — 7ª Vara — Nº 414/80.

Autor: Espólio de Raquel Foinquinos Anzalak (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Ré: Eliel Farias Gomes Cavalcante (Adv.: Dr. Nathanael Farias Leitão).

Despacho: Por motivo superveniente, afirmo suspeição nos moldes do art. 135 do C. de Processo Civil. A nova distribuição.

ACÃO: — Agravo de Instrumento — 8ª Vara — Nº 231/81.

Agravante: W. Leão (Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona). Agravado: Comércio de Produtos Agrícolas São Jorge Ltda. (Adv.: Dr. Raimundo Conte).

Despacho: Recebo o agravo, a indicar as peças dos autos das quais pretende o traslado.

ACÃO: — Ordinária de Indenização — 9ª Vara — Nº 595/79.

Autora: Maria Gaudência Souza Nunes (Adv.: Dr. Ruy Barata).

Ré: Mesbla S/A. (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: A conta.

ACÃO: — Reembolso de Seguro (Sumaríssima) — 10ª Vara — Nº 359/81.

Autor: Brasil — Companhia de Seguros Gerais (Adv.: Dr. Arnaldo Meira).

Ré: Transbrasiliana - Transportes e Turismo Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia doze (12) do mês de agosto entrante, às 10:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas na inicial. Cite-se o réu, através de mandado, dessa designação, para comparecer à audiência ora marcada, podendo na referida, oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas, constando do mandado, a advertência do art. 285 do C.P.C. Intime-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 16.07.81

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre.

Réu: Alfredo Ferreira Botelho.

Adv.: Ayríio Gama Barbosa.

Desp.: Publique-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora. Em, 16.07.1981. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria do Nascimento Fonseca.

Adv.: Nessima S. Tuma.

Ré: Edyna de Jesus Menezes Guimarães Pinto.

Desp.: A conta. Belém, 16.07.1981. (a) Maria Helena C. Simões.

3ª VARA

INVENTARIO

Invent.: Maria do Carmo Cavalcante Cascaes.

Adv.: Ademar Kato.

Invent.: Maria Alves Macerata de Castro.

Desp.: Ao cálculo. Belém, 16.07.1981. (a) Maria Helena C. Simões.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: Arquidiocese de Belém.

Adv.: Paulo Klautau.

Réu: Osvaldo Pinheiro da Silva.

Adv.: Wilson A. Souza.

Desp.: Contados, preparados e conclusos. Belém, 14.07.81. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Deoclécio Jesus de Oliveira Gomes.

Adv.: Raphael Lucas Filho.

Ré: Helena Miranda Menezes.

Adv.: Gervásio Bandeira.

Desp.: Citem-se os herdeiros de Helena da Luz Menezes. Belém, 14.07.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA

ORDINARIA DE COBRANÇA

Aut.: Gronaau S/A. — Indústrias Têxteis.

Adv.: V. Hesketh.

Ré: Nortextil - Ind. e Com. do Norte S/A.

Adv.: Fernando Wanzeller.

Desp.: Diga a autora. Belém, 15.07.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª VARA

DESPEJO

Aut.: Otilia de Lima e Silva.

Adv.: Carmen Lúcia Cunha.

Réu: José Rodrigues da Silva.

Adv.: Gervásio Meireles.

Desp.: Comprove o alegado às fls. retra, para os fins de direito. Belém, 09.07.81. (a) Osmarina Nery.

10ª VARA

AGRAVO

Aut.: Clínica Santa Cecília Ltda.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Réu: William Mota Siqueira.

Desp.: I. Recebo o Agravo de fls.; II Proceda-se a formação do instrumento com os traslados requeridos e os impostos por lei (§ único, art. 523 C. P. Civil); III — Intime-se o Agravado para, em cinco dias, indicar as peças dos autos das quais pretende traslado. Belém, 14.07.81. (a) Osmarina Sampaio Nery.

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Cirene Oliveira da Silva.

Adv.: João Drummond Martins.

Réu: Manoel Nunes.

Desp.: Especifiquem provas. Belém, 15.07.81. (a) Osmarina S. Nery.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 17 de julho de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4260)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, substituto, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Georgenor de Sousa Franco Filho.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de agosto de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Valdemiro Corrêa da Costa contra CIAL — Construções, Ind. e Com. Ltda., bens esses encontrados à Rodovia Augusto Montenegro, Km-7, e que são os seguintes:

— Onze (11) galões de tinta Coralmer. Valor da avaliação: Cr\$ 6.600,00;
— Dezenove (19) tubos plásticos de PVC de 40 mm. Valor da avaliação: Cr\$ 4.750,00;
— Onze (11) junções de PVC para esgoto de 100x75 mm. Valor da avaliação: Cr\$ 1.650,00;
— Cento e três (103) cantos de PVC para esgoto de 90/40 mm. Valor da avaliação: Cr\$ 4.120,00.
Total da avaliação: Cr\$ 17.120,00 (dezesete mil, cento e vinte cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de julho de 1981. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Técnico Judiciário-021.A, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1991)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Georgenor de Sousa Franco Filho,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de agosto de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Raimundo de Matos Passos contra Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL, bens esses encontrados à Rodovia Augusto Montenegro, Km-11, e que são os seguintes:

— Um torno de chanfar de fabricação, equipado com motor elétrico marca GE, trifásico de 3/4 CV. Valor da avaliação: Cr\$ 40.000,00;
— Um torno de fabricação nacional, equipado com motor elétrico trifásico de 3/4 HP. Valor da avaliação: Cr\$ 50.000,00.
Valor da avaliação: Cr\$ 90.000,00, (noventa mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de julho de 1981. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Técnico Judiciário — 021.A., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1989)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Antônio Carlos Marta da Cunha, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 561/81, em que é reclamado Balancote — Serviços Técnicos Navais, Indústria e Comércio Ltda., para depositar, no prazo de cinco dias, a quantia de Cr\$ 2.446,82, referente às custas devidas no mencionado processo.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de julho de 1981. Eu, Vaniza Godinho, Téc. Jud. AJ-021.B, datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Dietora de Secretaria em substituição, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de agosto de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Raimundo Santana Prata Nogueira, contra Primar Pescados Ltda., bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes, Km-15, sede da Empresa executada e que são os seguintes:

— Um (01) aparelho de ar condicionado marca "Admiral-Royal-14.000, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 15.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 10 de julho de 1981. Eu, Antônio M. Lopes — Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, p/Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª J.C.J. de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de agosto de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Gregório Barbosa Filho, contra Waldomiro Plínio Ferreira, bem esse encontrado à Trav. do Chaco, nº 1285, e que é o seguinte:

— Um (01) rádio marca "Grand Son", com quatro faixas, eletricidade e a pilha, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 12.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 10 de julho de 1981. Eu, Antônio M. Lopes — Aux. Jud., datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª J.C.J. de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Francisco das Chagas Gomes de Serpa, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo 6º JCJ-1211/80, em que é reclamada Nevada Empresa de Transportes, para comparecer à próxima audiência do processo mencionado, que será realizada no dia 31.08.81 às 13:30 horas, a fim de tomar sua defesa, sob pena de ser encerrada a instrução do referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 14 de julho de 1981.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
P/Diretora de Secretaria

(G. Reg. nº 1994)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA
15.07.81.

Ac. nº 13.051. Proc. AP-575/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Agravante: M.C.M. Costa (Dr. Arnaldo Moraes Filho). Agravado: Milton Amaral Costa (Dr. Agildo Monteiro Calvalcante).

DECISÃO: Por unanimidade deram provimento em parte, mandando recalcular as horas extras à razão de 15,625 horas por semana, mantido o despacho nos demais termos. Custas, para efeito de recurso, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Reforma-se o cálculo quando contém contagem excessiva de horas extras.

Ac. nº 13.052. Proc. nº RO 647/81. 1ª JCJ de Belém. Prol. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Raimundo Melo dos Santos (Dr. Itair Silva). Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA (Dr. Ruy Guilhon Coutinho).

DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Equiparação salarial — Chefe e seu subordinado não podem ser equiparados.

Ac. nº 13.053. Proc. RO 610/81. 5ª JCJ de Belém. Prol. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Lubel Artefatos de Couro S/A (Dr. Humberto de Mendonça). Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Couro de Belém (Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por maioria de votos, acolheram a preliminar suscitada para, reformando a sentença recorrida, declarar incompetente a Justiça do Trabalho *ratione materiae*.

EMENTA: Questões entre um sindicato e uma empresa, para obrigar esta última a cobrar dos empregados certo desconto e recolhê-lo ao sindicato, não são da competência atual da Justiça do Trabalho, face à Constituição em vigor.

Ac. nº 13.054. Proc. R EX OFF e RO 566/81. JCJ de Castanhal. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente-requerido: José Fernandes da Silva (Dr. Raimundo Xavier de Souza). Recorrido-requerente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso ex-officio, por incabível na espécie e conheceram do recurso do requerido, mas negaram provimento ao recurso.

EMENTA: A ausência reiterada ao serviço, mensalmente ao longo de muito tempo, desde que não justificada, caracteriza falta grave.

Ac. nº 13.055. Proc. R EX OFF e RO 633/81. 4ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Orlando Sozinho Lobato. Recorrente-reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Unidade Mista de Manacapuru (Dra. Alzira Foneca de Góes). Recorridas-reclamantes: Maria Olinda Fernandes Pereira e outras.

DECISÃO: Por maioria de votos negaram provimento à reclamação de Maria José Santiago da Silva; por unanimidade negaram provimento quanto ao mais, mantida a sentença nos demais termos.

EMENTA: Confirma-se a sentença prolatada de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 13.056. Proc. RO 586/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz

Orlando Lobato. Recorrente: Gilberto Augusto Monteiro Chaves (Dr. Glairson Figueiredo). Recorrido: Francisco da Silva (Dr. Antônio Dias).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de nulidade do processo fundada em vício de citação inicial e, por maioria de votos acolheram a preliminar de nulidade do processo baseada em cerceamento de defesa resultante da recusa de testemunhas, anulando, por conseguinte, o feito a partir das razões finais e mandando retornarem os autos à Junta de origem para os fins de direito, reabrindo-se a instrução para a inquirição das testemunhas do reclamado, mantidos, porém, os demais atos.

EMENTA: Não se dispensa o depoimento de testemunhas arroladas previamente, pelo fato do reclamado ser revel e confesso, sob pena de se cometer cerceamento de defesa.

Ac. nº 13.057. Proc. RO 600/81. JCJ de Capanema. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Hernan Souza Filho (Dr. Isomar Ferreira de Souza). Recorrido: Pedro da Costa Monteiro.

DECISÃO: Por unanimidade deram provimento ao recurso, julgando o reclamante Pedro da Costa Monteiro carecedor de ação na Justiça do Trabalho. Custas pelo reclamante, sobre o valor da causa, Cr\$ 10.000,00, na quantia de Cr\$ 791,14, cujo pagamento fica isento, na forma da lei.

EMENTA: Não provada a relação de emprego, julga-se o autor carecedor do direito de ação.

Ac. nº 13.058. Proc. R EX OFF e RO 602/81. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente-reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Centro de Controle de Oncologia (Dr. Aldemar A.A.J. de Salles). Recorrida-reclamante: Maria Nerci Batista Amorim (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Os funcionários da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, listados no Decreto nº 1.771/70, fazem jus ao adicional de risco de vida.

Ac. nº 13.059. Proc. RO 563/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Pedro Silas dos Reis e Raimundo Souza Abreu (Dr. Miguel Serra). Recorrida: Ossco — Produtos Alimentícios Ltda. (Dr. Almerindo Trindade).

DECISÃO: Por unanimidade deram provimento em parte, condenando a reclamada a pagar aos reclamantes a gratificação de padeiro, com a consequente repercussão dessa parcela sobre horas extras, gratificação de Natal, aviso prévio, depósito do FGTS, 10% sobre o referido depósito, cujas diferenças deverão ser apuradas em liquidação de sentença, mais juros e correção monetária. Custas *ex-lege*.

EMENTA: O empregado que exerce na empresa tarefa distinta daquela para a qual foi contratado faz jus ao pagamento da gratificação correspondente à acumulação.

Ac. nº 13.060 — Proc. RO 578/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Ruy Nestor Rodrigues Nunes (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrida: Capemi — Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficente (Dra. Margui Lima Gaspar).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Vínculo de emprego — Se o próprio reclamante repeliu a existência de subordinação em relação à reclamada, impossível reconhecer o alegado vínculo empregatício.

Ac. nº 13.061. Proc. R EX OFF e RO 630/81. 1ª JCJ de Manaus. Prol. Juiz Arthur Seixas. Recorrente-reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Getúlio Vargas (Dr. Sebastião David de Carvalho). Recorrida-reclamante: Arlete Lopes Martins Hipólito (Dr. José Paiva Filho).

DECISÃO: Por maioria de votos negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Empregado que mantém, por força do cargo que exerce, permanente e direto contacto com doentes portadores de moléstias infecto-contagiosas faz jus à gratificação de risco de vida.

Ac. nº 13.062. Proc. RO 559/81. 6ª JCJ de Belém. Prol. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Paulo Lisboa da Conceição (Dr. Itair Silva). Recorrido: Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S.A.

DECISÃO: Por maioria de votos negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Vendedor externo não está protegido pelas normas do capítulo II da C.L.T.

(G. Reg. nº 1987)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXM^{os}. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15.07.81.

Processo TRT RO 719/81
 Recorrente: Interbrasil Transportes Ltda.
 Advogados: Drs. Waldemar Vianna e Roberto Ferreira
 Recorrido: Gildo Farias Neves Gitirana
 Advogado: Dr. Adilson Verçosa
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Pedro Mello
 Revisor: Juiz Orlando Lobato
 Processo RO 712/81
 Recorrentes: Editora "O Estado do Pará" Ltda. e Neo — Administração e Participações Ltda.
 Advogado: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante
 Recorridos: As mesmas e Vicente Aquino da Luz
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Arthur Seixas
 Revisor: Juiz Ribamar Soares
 Processo RO 724/81 (2 volumes)
 Recorrente: Maria Clara de Paiva Araújo
 Advogada: Dra. Edinéa O. Tavares
 Recorrido: Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás
 Advogado: Dr. Sousange Souza
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Arthur Seixas
 Revisor: Juiz Ribamar Soares
 Processo RO 732/81
 Recorrente: Luigi Tancredi Donesana
 Advogado: Dr. Elias P. de Almeida
 Recorrido: Movimento Voluntário Vibra João XXIII
 Advogado: Dr. Orlando Fonseca
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Juiz Pedro Mello
 Processo TRT RO 792/81
 Recorrente: Onésimo Teixeira Araújo
 Advogado: Dr. Gervásio Bandeira
 Recorrido: Alair Martins do Nascimento & Cia. Ltda.
 Advogado: Dr. Humberto Mendonça
 Origem: JCJ de Breves
 Relator: Juiz Ribamar Soares
 Revisor: Juiz Espírito Santo Carvalho
 Processo RO 778/81
 Recorrente: Transjuta — Transp. de Juta da Amazônia Ltda.
 Advogado: Dr. José Miranda
 Recorrido: Francisco Cândido do Nascimento
 Origem: JCJ de Porto Velho
 Relator: Juiz Pedro Mello
 Revisor: Juiz Orlando Lobato
 Processo RO 758/81
 Recorrente: Belauto Administradora Ltda.
 Advogados: Drs. Waldemar Vianna e Roberto Ferreira
 Recorrido: Hely Medeiros de Miranda
 Advogado: Dr. Altemar Paes
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Pedro Mello
 Revisor: Juiz Orlando Lobato
 Processo AP 791/81
 Recorrente: Rosquiles Paulo dos Santos
 Advogado: Dr. Francisco dos Santos

Recorrido: Dept^o de Estradas de Rodagem do Amazonas — DERAM
 Advogado: Dr. José Amorim
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Arthur Seixas
 Revisor: Juiz Ribamar Soares
 Processo RO 779/81
 Recorrente: Domingos Costa do Mar
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Recorrido: Empasa — Emp. Agro-Industriais do Pará S/A.
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Juiz Pedro Mello
 Processo RO 767/81
 Recorrente: Neo-Gráfica Ltda.
 Advogado: Dr. Antônio Cavalcante
 Recorrida: Maria Helena Moura Ferreira
 Advogado: Dr. Edir de Sousa
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Ribamar Soares
 Revisor: Juiz Espírito Santo Carvalho
 Processo RO 768/81
 Recorrentes: Álvaro Cruz de Andrade e Ismael Marques
 Advogado: Dr. Luiz Aragão
 Recorrido: SPAR — Serv. Periciais Aeronáuticos Ltda.
 Advogado: Dr. Adauto Cerqueira
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Orlando Lobato
 Revisor: Juiz Arthur Seixas
 Processo RO 775/81
 Recorrente: Confecções e Modas Belém Ltda.
 Advogada: Dra. M^a Angela Mendes
 Recorrido: José Cristovam Cordeiro de Pinho
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Ribamar Soares
 Revisor: Juiz Espírito Santo Carvalho
 Processo RO 805/81
 Recorrente: Manoel Miranda Silva
 Advogado: Dr. Altemar Paes
 Recorrido: Paulo Sérgio Trindade das Mercês
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Orlando Lobato
 Revisor: Juiz Arthur Seixas
 Processo RO 809/81
 Recorrente: Omnia Minérios Ltda.
 Advogado: Dr. Roberto da Silva
 Recorrido: Ronaldo Souza Batista
 Advogado: Dr. José Soares
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Juiz Orlando Lobato
 Revisor: Juiz Arthur Seixas
 Processo RO 777/81
 Recorrentes: Waldemar Duarte Damasceno (Dr. Ronaldo Batista) e Jari Florestal e Agropecuária Ltda.
 Advogado: Dr. Antônio Maria Cavalcante
 Recorridos: Os mesmos
 Advogados: Os mesmos
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Juiz Pedro Mello

(G. Reg. nº 1988)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 132/81

PEDIDOS DE 2ªs. VIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

MARIA ZILDA MARQUES LEÃO, título nº 99.015, lotado na 210ª seção.
 PAULO GUEDES, título nº 112.213, lotado na 212ª seção.
 LINDALVA NONATA DE SOUSA, título nº 123.776, lotado na 177ª seção.
 LAURO MIGUEL QUEIROZ DA ROCHA, título nº 46.386, lotado na 153ª seção.
 MANOEL RODRIGUES MELO, título nº 42.770, lotado na 4ª seção.

ANTÔNIO DE AZEVEDO MONTEIRO, título nº 51.818, lotado na 115ª seção.

ELZA MARIA MELO ANDRADE, título nº 60.216, lotado na 129ª seção.

FRANCISCO DE JESUS DIAS MONTEIRO, título nº 57.707, lotado na 125ª seção.

JOÃO REINALDO DE SOUSA, título nº 93.707, lotado na 206ª seção.

JOSÉ MARIA PEREIRA DAMASCENO, título nº 94.433, lotado na 194ª seção.

MARIA DA SILVA SOARES, título nº 102.936, lotado na 150ª seção.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, título nº 115.661, lotado na 162ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

DR. ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2003)

EDITAL Nº 133/81

Ao Dr. ROMÃO AMOÊDO NETO, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo criou a seguinte seção: 260ª seção que funcionará na Escola Brigadeiro Fontenele, no Bairro da Terra Firme.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

DR. ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2003)

EDITAL Nº 134/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOÊDO NETO, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

VALDOMIRO ROSA FIALHO, título nº 134.466, lotado na 219ª seção.

ANA DE FÁTIMA DA SILVA CRUZ, título nº 106.885, lotado na 14ª seção.

CÉLIA MARIA LISBOA GUIMARÃES, título nº 83.483, lotado na 183ª seção.

JOSÉ DA CRUZ DO CARMO, título nº 135.096, lotado na 98ª seção.

RAIMUNDA DE RIBAMAR NASCIMENTO GUIMARÃES, título nº 87.125, lotado na 184ª seção.

EMANUEL BARBOSA SILVA, título 135.952, lotado na 224ª seção.

FRANCISCA MENEZES DE MORAIS, título nº 73.396, lotado na 161ª seção.

IEDA SOLANGE DE SOUZA PINTO, título nº 140.857, lotado na 232ª seção.

ROSANGELA TEIXEIRA RIBEIRO, título nº 96.228, lotada na 173ª seção.

RAYMUNDO AUGUSTO CUNHA PEREIRA, título nº 89.484, lotado na 201ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

DR. ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2003)

EDITAL Nº 135/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOÊDO NETO, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: IRACEMA ZIZA DA CRUZ, título nº da 3ª Zona de São Luiz - Maranhão; GRAÇA DE NAZARÉ DE MOURA FREIRE, título nº 23.342, da 13ª Zona de Bragança - Pará; EUNICE SINDEAUX DE CARVALHO, título nº 2.179, da 11ª Zona de São Miguel do Guamã - Pará; ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE JESUS, título nº 8.278, da 4ª Zona de Castanhal - Pará; JOÃO FERNANDO CORREA FERREIRA, título nº 116.214, lotado na 4ª Zona do Rio de Janeiro - RJ; TEREZA XAVIER ALBUQUERQUE DE SOUZA, título nº da 29ª Zona de Belém - Pará; JOAQUIM DO ESPÍRITO SANTO SIQUEIRA, título nº da 41ª Zona de Ourém - Pará; OTONIEL ALVES BEZERRA, título nº 148.974, da 1ª Zona de Ilha do Governador - RJ; TILZA DO NASCIMENTO SINDEAUX, título nº da 29ª Zona de Belém-Pará; MARINHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, título nº da 29ª Zona de Belém - Pará.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

DR. ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2004)

EDITAL Nº 136/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOÊDO NETO, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

JAIME DE ANDRADE E SILVA, título nº 9.466, lotado na 29ª seção.

JOSEFA TOMÉ DA SILVA, título nº 108.873, lotado na 16ª seção.

JOTA SUAREZ TAVARES MELO, título nº 150.385, lotado na 256ª seção.

LUIZ ANTÔNIO DANTAS DE LIMA, título nº 140.889, lotado na 234ª seção.

RAIMUNDA FERREIRA LIMA, título nº 18.038, lotado na 49ª seção.

SILA SOUZA DE VERA CRUZ, título nº 81.889, lotado na 183ª seção.

WALDELICE REGO SILVA, título nº 109.197, lotado na 196ª seção.

EMANUEL DE JESUS SANTANA ARRUDA, título nº 98.732, lotado na 210ª seção.

FLÁVIO ROBERTO DA COSTA SILVA, título nº 85.009, lotado na 191ª seção.

FRANCISCA DO ROSÁRIO LIMA, título nº 103.244, lotado na 8ª seção.

GERALDO JAGUARAÇU DAMASCENO DOS SANTOS, título nº 83.413, lotado na 174ª seção.

SHIRLEI REIS FERREIRA, título nº 97.235, lotado na 38ª seção.

CIRILO BORGES E SILVA, título nº 125.785, lotado na 53ª seção.

FRANCISCO DE ASSIS LEITE DA COSTA, título nº 122.490, lotado na 72ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

DR. ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2004)

EDITAL Nº 137/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOÊDO NETO, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: RAIMUNDO MACEDO DE ALMEIDA, título nº 2.881, da 20ª Zona de Santarém - Pará; CLEONI DE SÁ TEIXEIRA, título nº, da 29ª Zona de Belém - Pará; ODETE MARQUES GURJÃO, título nº, da 29ª Zona de Belém - Pará; CLEONICE ARAÚJO GOUVEA LIMA, título nº 131.322, da 249ª Zona de Santana - SP; EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA, título nº, da 29ª Zona de Belém - Pará; EZEQUIEL FERREIRA DE CAMPOS, título nº, da 29ª Zona de Belém - Pará.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

DR. ROMÃO AMOÊDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2004)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Ata da 59ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de junho de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário, procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz solicitando a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar responsabilidade do uso indevido do avião pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem, à Cidade de Cametá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Santana Costa, licitando ao Governador do Estado que determine a Secretaria de Obras do Estado a fazer um levantamento da situação em que se encontra a Cidade de Irituia, mui especialmente ao Trápiche Municipal. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, apresentando requerimento de repúdio do Poder Legislativo Estadual às sugestões propostas que a reforma eleitoral projetada, patrocinados pelo Partido do Governo, e levados ao conhecimento da opinião pública em nota oficial da aludida agremiação, sendo aparteado pelos Deputados: Vicente Queiroz, Ademir Andrade, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. O Deputado Vicente Queiroz assumiu a presidência. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, solicitando que sejam inseridos nos Anais da Casa, votos de protestos ao Banco Nacional de Habitação, pela inquietante e perigosa política habitacional que hoje se desenvolve no País, sendo aparteado pelos Deputados: Paulo Ramalho, Lauro Sabbá, Ademir Andrade, Domingos Juvenil. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 58ª Sessão Ordinária, e 34ª Extraordinária. Na condição de Líder do PMDB em exercício, ocupou a Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana, manifestando repúdio a postura do IBDF e se solidarizando com a gente humilde do Baixo Amazonas, última da inoperância administrativa desse órgão federal. Reassume a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Na condição de Líder do PP ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, solicitando as lideranças partidárias no Congresso Nacional para que aprove o Projeto de Lei que concede aposentadoria ao professor com vinte e cinco anos de serviço. Na condição de Líder do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, comunicando que havia sido aprovado o Projeto de Lei que concede aposentadoria ao professor, com vinte e cinco anos de serviço. Concluiu o orador lendo uma carta do vice-governador Gerson Peres ao Governador do Estado, justificando os motivos das viagens do avião do DER a Cametá. Como Líder do PTB, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, solicitando ao Senador Jarbas Passarinho, que interfira em favor dos agricultores do nordeste do Pará. Concluiu o orador solicitando o registro do manifesto intitulado "Fora da Fusão não há Salvação", assinado por mais de dois terços de opositoristas do Congresso Nacional. Foi deferido pela Mesa o seguinte requerimento: 650/81 do Deputado Zeno Veloso, de votos de louvor ao jornalista Ibrahim Sued, pela participação do programa "Fantástico", da rede globo de televisão, em defesa do consumidor brasileiro. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs: 649/81 e 648/81 do Deputado Ademir Andrade. Foi aprovado o requerimento nº 641/81 do Deputado Mário Chermont. O Deputado Alvaro Freitas dispõe de treze minutos para discutir a matéria, mas estando ele ausente, o Sr. Presidente colocou a disposição dos Srs. Deputados e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi submetido a votação, sendo aprovado pelo

Plenário. Em discussão o requerimento nº 645/81 do Deputado Fernando Bahia. O Deputado Ademir Andrade, ocupou a Tribuna manifestando o seu voto contrário ao requerimento, ficando o orador com sete minutos para a próxima Sessão. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA; foram aprovados em 1º Turno: o Projeto de Lei nº 25/81 do Poder Executivo, que estabelece a competência e a estrutura básica da Superintendência do Sistema Penal do Estado e dá outras providências; Projeto de Lei nº 18/81 do Deputado Alvaro Freitas, que acrescenta incisos ao artigo 31 da Lei 4.721, de 20.06.77, e dá outras providências. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de três minutos, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Fernando Bahia, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 25 de junho de 1981. LIDA EM 29.06.81.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº)

Ata da 35ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 25 de junho de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e oito minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos nºs: 456/81 do Deputado Everaldo Martins. Em discussão o requerimento 522/81 do Deputado Ademir Andrade. O autor ocupou a Tribuna, fazendo uma análise do teor do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Alvaro Freitas e Vicente Queiroz. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, mostrando a procedência do requerimento. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, para manifestar sua posição em torno do requerimento. O Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna, manifestando o apoio da Bancada do PDS. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, fazendo comentários ao requerimento, que em seguida foi aprovado; 571/81 do Deputado Aziz Mutran, aprovado contra o voto do Deputado Laércio Franco. Em discussão, o requerimento 586/81 do Deputado Ronaldo Passarinho e outros. O autor ocupou a Tribuna fazendo uma análise do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil, Paulo Ramalho, Terezinha Sussuarana, Zeno Veloso, Alvaro Freitas e Santana Costa. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana manifestando o seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo aparteada pelos Deputados: Vicente Queiroz e Paulo Ramalho. O requerimento continuou em discussão para a próxima Reunião. O Sr. Presidente

convidou os Srs. Deputados para uma reunião amanhã, às 10 horas, a fim de assistirem o processo de micro-filmagem da CPD, Sistema esse que esta Casa deseja implantar. Informou o Plenário que a CPI solicitada pelo Deputado Vicente Queiroz, será submetida a discussão na próxima reunião, na forma regimental. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 18:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Lâercio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Américo Brasil, Aziz Mutran, Fernando Bahia, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Mário Chermont, Santana Costa, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 25 de junho de 1981. LIDA EM 29 de junho de 1981.

Presidente: Dr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 2000)

Ata da 60ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de junho de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Ademir Andrade, que apresentou requerimento de solidariedade à Comissão dos Moradores da Sacramenta pela concentração popular que irá realizar amanhã na Praça D. Pedro II. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade fazendo um pronunciamento mostrando a sua satisfação pela elevação do Distrito de Vila Rondon à condição de Município, que está prestes a ocorrer, mostrando as providências que devem ser tomadas por parte do Governo do Estado para assegurar infraestrutura ao novo Município, apresentando requerimento sobre o assunto, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O orador apresentou ainda requerimento solicitando a construção de uma estrada de acesso partir do Km 82 da PA-150 no sentido Marabá-Belém. O orador foi aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. Por cessação de direito o Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, que inseriu nos anais a reportagem sobre a notícia de que Belém terá seu primeiro hospital infantil, louvando a iniciativa que tem à frente o médico Paulo Castro, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Concluiu o orador apresentando votos de louvor ao Dr. Paulo Castro. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 59ª Sessão Ordinária e 35 Sessão Extraordinária. O Deputado Plínio Pinheiro, ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Decreto-Legislativo, autorizando a realização de plebiscito para a criação do Município de Redenção, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Foi deferido pela Mesa o requerimento do Deputado Vicente Queiroz de congratulações ao Bispo D. Angelo Rivato. Foi aprovado o requerimento do Deputado Mário Chermont, solicitando urgência para o requerimento nº 646/81. Em discussão o requerimento do Deputado Fernando Bahia, de votos de louvor ao Sr. Presidente da República pela doação de uma verba de louvor ao Governo do Estado, destinada a serviços de água e luz em Tucuruí. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna para fazer uma análise do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil manifestando a sua posição em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Fernando Bahia, Terezinha Sussuarana, Ademir Andrade. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas para dizer dos motivos que o levaram a votar com o requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho, Vicente Queiroz, ficando inscrito com sete minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Lei nº 25/81 do Poder Executivo. Em redação final foram aprovadas as seguintes matérias: Projeto de Decreto-Legislativo nº 07/81 do Deputado Mariuadir Santos, com Emenda do próprio autor; Projeto de Decreto-

Legislativo 10/81 da Comissão de Justiça. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo, nº 05/81 do Deputado Célio Sampaio, que concede o título de "Honra ao Mérito", post-mortem ao cidadão Geraldo Manso Palmeira. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 21 Srs. Deputados, obtendo-se os resultados de 20 votos SIM e 1 voto NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. O Deputado Vicente Queiroz assumiu a Presidência e colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/81 do Deputado Ronaldo Campos que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Sr. Joaquim da Costa Pereira. O Sr. Presidente convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis, que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 21 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 20 votos SIM e 1 voto NÃO. O Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Foram aprovados ainda as seguintes matérias: 2º Turno do Projeto de Lei nº 18/81 do Deputado Alvaro Freitas, 1º Turno do Projeto de Lei nº 8/81 do Deputado Vicente Queiroz. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saráty, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 29 de junho de 1981. LIDA EM.....

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Ata da 36ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de junho de 1981.

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quinze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou aberto os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento nº 586/81 da Bancada do PDS, solicitando voto de desagravo ao jornalista Rômulo Maiorana. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna para fazer uma análise do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Alvaro Freitas e Ronaldo Passarinho. O Deputado Vicente Queiroz, assumiu a presidência, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio mostrando a sua posição em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho. Concluiu o orador apresentando uma Emenda Substitutiva ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, solicitando o indeferimento da Emenda do Deputado Célio Sampaio, por parte da Mesa Diretora e dizendo dos motivos que levaram a Bancada do PDS a apresentar o requerimento ora em discussão, sendo aparteada pelos Deputados: Célio Sampaio e Paulo Ramalho, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Nicolau Saráty, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 29 de junho de 1981. LIDA EM.....

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

PORTARIA Nº 82/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Sandra Nazaré Fonteles de Lima, ocupante do cargo efetivo de "Biblioteconomista", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 03 a 17.06.81.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de julho de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário

PORTARIA Nº 83/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do salário família para o filho do funcionário José Delfim da Conceição Ferreira, João Paulo Bahia Ferreira, conforme certidão apresentada, a partir de maio de 1981.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de julho de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário

PORTARIA Nº 84/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar contar em dobro, para efeito de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 1.894, de 30.06.60, o período de férias correspondente ao exercício de 1979, do funcionário Pedro Savino da Paz, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de julho de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

2º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário

PORTARIA Nº 85/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar contar em dobro, para efeito de aposentadoria de acordo com a Lei nº 1.894 de 30.06.60, o período de férias correspondente ao exercício de 1979, da funcionária Maria de Jesus Almeida Ribeiro, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de julho de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário

PORTARIA Nº 86/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar contar em dobro, para efeito de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 1.894, de 30.06.60, o período de férias correspondente aos exercícios de 1978 e 1979, da funcionária Dulcira de Vilar Ferreira, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de julho de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário

PORTARIA Nº 87/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar contar em dobro para efeito de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 1.894, de 30.06.60, o período de férias correspondente ao exercício de 1979, da funcionária Hilma Tamegão Lopes de Noronha, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de julho de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário

PORTARIA Nº 88/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário João Modesto da Cruz, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Plenário Classe A", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 19.05 a 17.06.81.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de julho de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário

PORTARIA Nº 89/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Etevaldo Modesto de Sousa, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo Classe B", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (02) meses de sua licença especial, a partir de 03.08 a 01.10.81, correspondente ao decênio de 1964 a 1974.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de julho de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO SARATY

2º Secretário